



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.289 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Institui a Política Estadual de Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas entre Adolescentes e Jovens do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amapá, a Política Estadual de Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas entre Adolescentes e Jovens, com o objetivo de prevenir e combater o uso de substâncias psicoativas (drogas) entre adolescentes de 12 a 18 anos, promovendo ações educativas, de conscientização e de apoio a quem se encontra em situação de risco ou dependência.

Art. 2º A Política Estadual de Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas tem as seguintes diretrizes:

I - Prevenção primária, com ações educativas e de conscientização nas escolas, comunidades e espaços de convivência juvenil;

II - Promoção da saúde mental e emocional, com suporte psicológico e social para adolescentes, visando o fortalecimento da autoestima, habilidades de enfrentamento e resiliência;

III - Tratamento e recuperação, com o oferecimento de serviços de apoio, encaminhamento e tratamento para adolescentes que já fazem uso de substâncias psicoativas, incluindo a reabilitação e reintegração social;

IV - Integração interinstitucional, envolvendo ações conjuntas das Secretarias de Saúde, Educação, Segurança Pública, Assistência Social e Juventude para o enfrentamento do problema.

Art. 3º A política será implementada por meio de ações interinstitucionais envolvendo as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Esporte e outros órgãos do Governo Estadual, além de parcerias

com organizações da sociedade civil e outras entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º A Política Estadual de Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas poderá ocorrer por meio de:

I - Programas de conscientização e sensibilização nas escolas e comunidades sobre os riscos e as consequências do uso de substâncias psicoativas;

II - Campanhas de mídia e publicidade para sensibilização da população em geral sobre os malefícios do uso de drogas;

III - Outras ações que venham a ser definidas em regulamento, observada a legislação vigente e a capacidade orçamentária e administrativa do Estado.

Art. 5º As Secretarias de Estado de Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e de Desporto poderão alocar os recursos necessários à implementação da política, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 6º Para execução da Política de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios com a União, Estados, Municípios e entidades privadas.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119487

LEI Nº 3.290 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Campanha Estadual de Orientação à Pessoa Idosa contra Fraudes Financeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficial

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual de Orientação à Pessoa Idosa contra Fraudes Financeiras, que tem por objetivo conscientizá-la:

I - para evitar golpes e fraudes praticados por meio do comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas, mensagens enviadas por SMS e aplicativos de celular;
II - sobre os perigos do envio de dados pessoais, informações bancárias e de cartões de crédito ou débito, via ligações telefônicas, aplicativos de celular ou links enviados por SMS.

Art. 2º A Campanha instituída por esta Lei atenderá, especialmente, às seguintes diretrizes, todas com o objetivo de conscientizar e prevenir a prática de fraudes contra a pessoa idosa:

I - estimular a realização de palestras educativas e informativas;
II - estimular a realização de debates, dinâmicas em grupo e reflexões;
III - estimular a distribuição de cartilhas informativas e educativas;
IV - estimular a divulgação de informações por meio dos veículos de comunicação, bem como por sites da internet.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119488

LEI N° 3.291 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Cria o Programa Estadual “Esporte Verde”, de incentivo à prática de esportes em áreas naturais e à educação ambiental por meio do esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Amapá, o Programa “Esporte Verde” com a finalidade de incentivar práticas esportivas em espaços naturais, promovendo o uso sustentável de áreas verdes e a educação ambiental por meio da atividade física.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - estimular o uso de espaços ao ar livre para práticas esportivas como caminhada, trilha, corrida, canoagem, ciclismo, entre outros;
II - fomentar o respeito ao meio ambiente por meio da prática esportiva responsável;
III - valorizar a biodiversidade e o ecoturismo esportivo no Amapá.

Art. 3º O Programa será implementado sem custo adicional ao erário, mediante:

I - uso de espaços públicos já existentes, como parques, orlas e trilhas;
II - cooperação com entidades ambientais e esportivas;
III - campanhas educativas e ações de voluntariado.

Art. 4º Caberá ao órgão competente do Estado identificar locais adequados e promover parcerias para execução das atividades propostas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119489

LEI N° 3.292 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social no Estado, com o objetivo de promover a inclusão social e o bem-estar desses jovens através do esporte.

Parágrafo único. São considerados público-alvo desta política crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, especialmente aqueles oriundos de abrigos e entidades de assistência social, bem como aqueles assistidos pelos Conselhos Tutelares dos municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º A Política Estadual de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social tem as seguintes diretrizes:

I - priorização da ocupação das vagas em projetos esportivos pelas crianças e adolescentes vulneráveis;
II - realização de campanhas, palestras e eventos de conscientização sobre a importância do esporte para a inclusão social e desenvolvimento pessoal nas escolas da rede pública de ensino;
III - fomento de parcerias com instituições de ensino superior, escolas de educação física, bem como com organizações da sociedade civil para a execução de atividades esportivas por meio de termos de cooperação;
IV - incentivo à organização de eventos esportivos específicos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação ampla e a integração com a comunidade.

Art. 3º As organizações da sociedade civil que desenvolverem projetos esportivos voltados ao público-alvo desta Lei poderão apresentar projetos para obtenção de apoio financeiro e técnico do Poder Executivo, desde que seus projetos estejam alinhados com os objetivos desta Lei.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119490

LEI Nº 3.293 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Dia Estadual da Transposição no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Dia Estadual da Transposição, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de maio, em alusão ao processo de transposição de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, do Estado do Amapá, das prefeituras nele localizadas e demais órgãos definidos em legislação pertinente para os quadros da administração pública federal.

Art. 2º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá o Dia Estadual da Transposição, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de maio.

Art. 3º Na semana em que se comemorar a data especial instituída por esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a mobilizar os órgãos da Administração Direta e Indireta, para que desenvolvam campanhas, palestras, seminários, fórum de debates, cursos e treinamentos voltados ao aperfeiçoamento do trabalho realizado pelos servidores beneficiados pelo processo de transposição, além de atividades recreativas e de lazer e premiações aos que mais se destacarem em seus ramos de atuação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119492

LEI Nº 3.294 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Institui as diretrizes para o reconhecimento e apoio institucional a centros de referência esportivas para a juventude no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para o reconhecimento e apoio a Centros de Referência Esportiva para a Juventude voltados à formação integral de jovens por meio do esporte, da educação e da cidadania.

Art. 2º Poderão ser reconhecidos como Centros de Referência Esportiva da Juventude instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que comprovem atuação regular em:

- I - desenvolvimento esportivo;
- II - formação educacional complementar;
- III - ações de inclusão social e orientação para o mercado de trabalho.

Art. 3º O reconhecimento terá caráter simbólico e técnico, com o objetivo de:

- I - conferir visibilidade e credibilidade institucional às iniciativas;
- II - facilitar o acesso a editais e parcerias públicas ou privadas;
- III - promover a articulação em rede de boas práticas no esporte educacional.

Art. 4º A regulamentação desta Lei definirá os critérios de reconhecimento, acompanhamento e articulação dos Centros.

Art. 5º Esta Lei não cria obrigação de repasse financeiro, sendo implementada conforme parcerias, redes de cooperação e meios disponíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119493

DECRETO Nº 8261 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Debora Castro Tavares** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Aracy Miranda Mont'Alverne, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119496

DECRETO Nº 8262 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Cristina Moraes da Costa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Aracy Miranda Mont'Alverne, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 119497

DECRETO Nº 8263 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0012/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6015242-59.2025.8.03.0001 (PJE), que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Amilton Almeida Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedido ao servidor da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 4621 de 04/11/2010, DOE 4853, da Classe C para a Classe D, no Decreto nº 3997 de 30/06/2014, DOE nº 5743.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Amilton Almeida Oliveira**

Nº do Processo: 0007.0390.0283.0012/2025

Cargo: Professor

Matrícula funcional: 0088122-8-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2) para a Classe A, Nível III (A3).

Protocolo 119498

DECRETO Nº 8264 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0187/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Diana Nazaré Alves Balieiro**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0187/2025

Curso: Graduação em Letras e Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

Cargo: Professor

Cadastro: 0025287-5-01

Progressão Horizontal Classe B: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 119499

DECRETO Nº 8265 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0014/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6014986-53.2024.8.03.0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Maely Barriga Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c

o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulos os atos de Promoção concedidos à servidora da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 1759, de 30/04/2013, DOE 5458, da Classe C para a Classe D, no Decreto nº 2104, de 11/06/2018, DOE nº 6696.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidora: **Maely Barriga Carvalho**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0014/2025
Cargo: Professor
Matrícula Funcional: 0091016-3-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2) para Classe A, Nível III (A3)

Protocolo 119500

DECRETO Nº 8266 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0127/2025, 0041.0101.2148.0177/2025, 0041.0101.2148.0110/2025, 0041.0101.2148.0148/2025, 0041.0101.2148.0167/2025, 0041.0101.2148.0152/2025, 0041.0101.2148.0194/2025, 0041.0101.2148.0114/2025, 0041.0101.2148.0118/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Alessandra de Jesus Lobato**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0127/2025
Curso: Mestrado em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0085497-2-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Angélica Melo da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0177/2025
Curso: Mestrado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0116518-6-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Cláudia Solange Santos e Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0110/2025
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0062039-4-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

4) Servidor: **Daniel Guilherme Marquezani Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0148/2025
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0112322-0-1
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

5) Servidor: **Jaciône de Oliveira Góes de Souza**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0167/2025
Curso: Magister en Ciencias de La Educación/Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0111026-8-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

6) Servidor: **Maria Clélia Guedes de Almeida**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0152/2025
Curso: Magister en Ciencias de La Educación/Mestrado em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0062088-2-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

7) Servidor: **Nilcimara de Vilhena Lima Caldas**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0194/2025
Curso: Mestrado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0043270-9-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

8) Servidor: **Sandra Uanne Canela da Mota**
N° do Processo: 0041.0101.2148.0114/2025
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0088298-4-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

9) Servidor: **Yuri Yanick Oliveira e Silva**
N° do Processo: 0041.0101.2148.0118/2025
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0114037-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 119501

DECRETO N° 8267 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral n° 0041.0101.2148.0126/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Rosângela Maciel de Souza**
N° do Processo: 0041.0101.2148.0126/2025
Curso: Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
Cargo: Professor
Cadastro: 0028360-6-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 119502

DECRETO N° 8268 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 470101.0076.2978.0803/2025 GAB-SEPAQ**,

R E S O L V E :

Autorizar **Francisco Paulo Nogueira de Souza**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Salvador-BA**, a fim de cumprir agenda e participar da III Conferência Oceânica do Brasil, com o propósito de analisar questões estratégicas e subsidiar discussões voltadas à proteção dos ecossistemas marinhos e ao desenvolvimento sustentável dos oceanos, no período de 24 a 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119503

DECRETO N° 8269 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 470101.0076.2978.0803/2025 GAB-SEPAQ**,

R E S O L V E :

Designar **Gabriela Alves Cavalcante**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119504

DECRETO N° 8270 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 130203.0076.1873.0881/2025 GAB - ESAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Júlia Sousa Conde**, Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 11ª Semana de Inovação (2025), realizada pela ENAP e parceiros como Flacso, MGI, MMA e TCU, no período de 29/09 a 03/10/2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119505

DECRETO Nº 8271 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130203.0076.1873.0881/2025 GAB - ESAP,

RESOLVE:

Designar **Helizangela Carmo de Lima**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 29/09 a 03/10/2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119506

DECRETO Nº 8273 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 743.705,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 743.705,00 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador - Em Exercício

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						358.722
02.131. 0081. 2330 - REALIZAR INICIATIVAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						358.722
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	358.722
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						384.983
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTUTA						9.068
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.068
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						375.915
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	375.915
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						358.722
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						358.722
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	358.722
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						375.915
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						375.915
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	375.915
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						9.068
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						8.929
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.929
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						139
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	139

Protocolo 119507

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 044/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0061/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, 1º SGT QPPMC **Márcio dos Santos da Costa**, 3º SGT QPPMC, **Ruan de Lima Saraiva**, CB QPPME **João Bosco da Cunha Pena** e **Lucas Fernado Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque - AP, no período 15 a 18 de setembro de 2025, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, que cumprirá agendas no referido Município.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 119372

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 137/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0052/2025-GSI, de 16 de setembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 23 a 30 de setembro de 2025, em serviço de levantamento precursor, reforço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.

MAJ QOPMC MARCELO OTONI SOUZA;
CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;
1º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos

pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 119397

PORTARIA Nº 138/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0053/2025-GSI, de 16 de setembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 25 a 30 de setembro de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.

CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;
2º SGT QPPMC ANTONIO PEREIRA GOMES NETO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 119398

PORTARIA Nº 139/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0054/2025-GSI, de 16 de setembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da

sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 26 a 29 de setembro de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira e familiares, que estarão em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.

**CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;
CB QPPMC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 119399

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 614/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.1054.0007/2025 ADM-GAB - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANK ELTON BRITO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II - Administrativo**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Executivo Nível III**, código: CDS-3, durante as férias da titular **DENISE PEIXOTO GURGEL**, no período de **24 de setembro a 23 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 119270

PORTARIA Nº 615/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 225/2025**, publicada no **DOE Nº 8399**, de 29.04.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias a servidora **FRANCIELY MARQUES RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

ONDE SE LÊ:

II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de setembro de 2025.**

LEIA-SE:

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 119271

PORTARIA Nº 616/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 241/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8400** de 30.04.2025, que concedeu (30) dias de férias a servidora **MARIA DO CARMO DALMACIO RODRIGUES**, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III.

ONDE SE LÊ.

I - O segundo período **dar-se-á do dia 14 a 28 de julho de 2025.**

LEIA-SE.

I - O segundo período **dar-se-á do dia 17 de setembro a 01 outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 119315

PORTARIA Nº 617/2025-PGE

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDREY HILTON DE MELO AZEVEDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação, código: CDS-4, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete código: Subsídio-4, durante a Licença Médica da titular **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 119317

PORTARIA Nº 613/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **070101.0077.4701.0051/2025 PLCC-CHEFIA - PGE e o Decreto nº 3499/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe da **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar-PPCM**, Procurador para atuar na **PLCC e na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, para responder cumulativamente pelo Cargo de Procurador chefe da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC e bem como Procurador-Chefe da Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, durante as férias da titular **MARIA ALICE LOPES LEDA**, no período de **15 a 29 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Art. 2º - Durante o período da substituição deverão ser direcionados ao Procurador Substituto além dos processos provenientes da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, aqueles preventos do titular, na distribuição da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC e da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 119331

Polícia Civil**PORTARIA N.º 351, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0105/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MAURO RAMOS DE MORAES**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 9802860; **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula n.º 1012843; **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3676050; **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 3038029; **LUAN CAMPOS RAMALHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888705; **RYAN PABLO COELHO CAYUNAO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888721; e **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1014852, que se deslocarão até o Distrito do Bailique, no período de 17 a 23.09.2025, para cumprimentando da missão n.º 002/2025-3ªDP.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119361

PORTARIA N.º 350, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo

em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0104/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ARLESON DOS SANTOS LOPES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673300; **WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEÃO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9803564; **RENATA CAROLINE SOARES DE QUEIROZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673237; **MURILO LIMA DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888799, que se deslocarão de suas unidades de lotação até Serra do Navio/AP, no período de 19 a 22.09.2025, para cumprimento da missão nº 018/2025-DPI/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119363

Corpo de Bombeiros

**ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 701/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto

nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 1º **TEN PAULO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 945170, no valor total de **R\$ 10.492,00** (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades do Academia de Bombeiro Militar (ABM), garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122.0006.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 5.132,00 (cinco mil cento e trinta e dois reais)

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 119436

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 2128/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0342.0039/2025 NGA - SEAD;

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **PEDRO SIQUEIRA DAS NEVES FILHO** e **JOSÉ ROBERTO DE LIMA AMANAJAS**, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, para Laranjal do Jari-AP, no período de **22 a 24 de agosto de 2025**, para acompanhamento de agenda governamental.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119421

PORTARIA Nº 2129/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3703/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Jacileide Marques Pacheco**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto "Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - UCP/PROFISCO II"/SEFAZ, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do Projeto "Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - UCP/PROFISCO II"/SEFAZ, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Lana de Nazaré Teles do Nascimento**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **17/07/2025 a 31/07/2025**.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119422

PORTARIA Nº 2130/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2728/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 130101.0077.1038.2728/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Designar os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da SEAD, para constituir a Comissão:

- **Sônia Helena Peixoto da Costa** - Presidente
- **Edna Marcia da Conceição de Sousa** - Membro

Art. 3º Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único, do art. 161, da Lei nº 066/93.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119423

PORTARIA Nº 2131/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.1298.2361.0003/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Evandro Carlos Mendonça Gomes**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento e Controle das Ações/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura/SECULT, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura/SECULT, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Mauro Araújo dos Santos**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119425

PORTARIA Nº 2132/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0037.0332.2002.0115/2025 - RDD/SEMA**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a **Classe “C” - MESTRADO** a servidora **RENATTA SANTOS SERAFIM**, ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente**, matrícula nº **0105727-8-01** Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em razão da conclusão do Curso de **MESTRADO EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**, com efeitos financeiros a contar de **1 de julho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119427

PORTARIA Nº 2133/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1306.0283.0007/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Itacelma Costa Simões**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos/PGE, Código CDS- 2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Procuradoria de Pessoal Civil e Militar/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Maria Lucila Pereira de Barros**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **18/08/2025 a 01/09/2025**.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119429

PORTARIA Nº 2134/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3225/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Gesenilda Gomes de Andrade Cardoso**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II - Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/ Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Rosana Socorro Carmo de Sousa da Silva**, que se afastou em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **13/08/2025 a 27/08/2025**.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119431

PORTARIA Nº 2135/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.3562/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Karolay Costa de Sousa**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEPAQ, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEPAQ, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Joni Mira Rabelo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **17/07/2025 a 15/08/2025**.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119432

PORTARIA Nº 2136/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 011.0891.0657.0004/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Antonia Nascimento da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Orçamentária/SEPLAN, Código CDS-3, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Planejamento - Orçamento/SEPLAN, Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Linikek Gabriel Lima da Silva**, que se afastará para participar na SEAB junto à solução tecnológica sobre as estratégias de Governo e sala de situação, na cidade de Brasília- DF, no período de **11/09/2025 a 13/09/2025**.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119435

PORTARIA N° 2137/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6004162-98.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 22856661/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070947-6	MELISSA DALMEIDA GOMES DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
			2ª/VI	1ª/I	25/04/2023
			1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119437

PORTARIA N° 2138/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6066066-56.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 22898017/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085517-0	ELCIMAR BRAGA DA COSTA	A/12	A/13	20/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119439

PORTARIA N° 2139/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6026072-84.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 22856660/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088702-1	NELSON TITO DA SILVA AZEVEDO	C/12	C/13	15/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119441

PORTARIA N° 2140/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6019130-36.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 22964199/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089673-0	CIRDIANI DE OLIVEIRA DA LUZ	2ª/V	2ª/VI	20/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	20/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119444

PORTARIA N° 2141/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6006730-87.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 22767006/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113622-4	DIONEIA DE SOUZA RODRIGUES	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
			2ª/I	2ª/II	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119446

PORTARIA N° 2142/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6023725-78.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 23199524/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109418-1	DORIVAL DA SILVA SOARES	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023
			2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119448

PORTARIA N° 2143/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6003442-68.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 22880768/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083997-3	WANIA CASTRO MAIA	2ª/VI	1ª/I	14/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119450

PORTARIA N° 2144/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6030874-28.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 23156989/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2014					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114515-0	BRUNO SELESTRINI LUZ	3ª/VI	2ª/I	09/01/2023
			2ª/I	2ª/II	09/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

PORTARIA N° 449/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FRANCISCO FERREIRA DO CARMO 0029.0197.1593.0023/2025	0102418-3-01	22/07/2020 a 21/07/2025	10/10/2025 a 07/01/2026

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 119455

publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119452

PORTARIA N° 2145/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6000304-59.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 22975418/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061768-7	PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES	1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119453

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 75/2025/GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, em atendimento ao Ofício nº 320102.0077.5274.0054/2025 RH/SECCOMPRAS

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Periodo Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997020-7	ANA CLÁUDIA GARCIA COSTA	2024/2025	15	10/10 a 24/10/2025
2	0997488-1	HELDER DE OLIVEIRA WERLE	2024/2025	15	03/10 a 17/10/2025
3	0997479-2	PHELLIPE LAMARTHINE ROCHA NUNES	2024/2025	15	17/10 a 31/10/2025
4	1002771-8	PRYCILLA DAYANE FERREIRA DA SILVA	2024/2025	15	14/10 a 28/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 16 de setembro de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 119465

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SECCOMPRAS

PARTES: CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ,POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS E A EMPRESA REALLIZA LTDA -EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decorre de autorização da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do

Estado do Amapá, exarada no Processo Administrativo nº 0092.1678.5283.0001/2025- CPCL/SECCOMPRAS e Despacho de conformidade nº 253/2025 - PLCC/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2024 - SECCOMPRAS cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Buffet, visando atender as necessidades da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 010/2024 - SECCOMPRAS, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 17/09/2025 e finda em 17/09/2026.

DO VALOR: R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais).

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do objeto deste Termo Aditivo, que será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 1561010412200062368 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 119445

Secretaria de Desenvolvimento Rural
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DAS INSTITUIÇÕES APTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL apresenta o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SDR A POLÍTICA ESTADUAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ- PEAPOS/AP, publicada no DOE nº 8.060 de 14 de Dezembro de 2013, onde institui a referida lei, e com base na Portaria 075/2025-SDR publicada no DOE nº 8.344 no dia 05 de Fevereiro de 2025, que criou a Comissão de Elaboração do Edital para selecionar entidades da Sociedade civil Organizada para compor Comissão Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Sociobiodiversidade- CEAPOS.

O Resultado Final do processo e consideradas APTAS a integrarem a COMISSÃO ESTADUAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE - CEAPOS as seguintes instituições abaixo relacionadas:

1- AMAZONBAI;

**2- INSTITUTO MAPINGUARI;
3- ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS
DO AMAPÁ - AEATA.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 119348

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 091/2025-GAB-SEDEL**

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1514.0039/2025 AVERTINO RAMOS - SEDEL, e

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor Francisco Marlon da Silva Gomes, professor do Quadro efetivo, matrícula 0096324-0-01, para participar do Treinamento e capacitação -(CBTARCO) em MARICÁ- RJ, no período de 01 a 05 de setembro de 2025, sem nus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 29 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIA DA SEDEL

DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 119396

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 135/2025 - GAB/SEED**

Dispõe sobre a regulamentação do processo de seleção e escolha de gestores das escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo, das Águas e das Florestas da Rede Pública Estadual de Ensino do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e tem a gestão democrática do ensino público como um de seus princípios;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, que reforça a necessidade de garantir a participação da comunidade escolar na gestão das unidades de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 0.949, de 23 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da educação do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.503, de 09 de julho de 2010, que dispõe sobre a regulamentação da Gestão Democrática Escolas nas Unidades Escolares do Sistema Estadual de Ensino, prevista nos arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº a Lei nº 0.949, de 23 de dezembro de 2005, bem como em observância ao disposto no inciso VI do art. 206 da Constituição Federal, Inciso II, do § 2º, do art. 285 da Constituição do Estado e ao inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.632/2018, que determina a inclusão de temas relacionados à história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo oficial da educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 091/2014-CEE/AP, que fixa normas para a criação e funcionamento das instituições da educação escolar indígena, no âmbito da educação básica no estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2015-CEE/AP, que homologa o regimento escolar e sistemática de avaliação da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2016-CEE/AP, que estabelece normas para criação e funcionamento das instituições de educação escolar quilombola, no âmbito da educação básica no estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/AP nº 131/2016, que regulamenta o funcionamento das Escolas Indígenas e Quilombolas no Amapá, reconhecendo suas particularidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº 060/2023-CEE/AP, que dispõe sobre normas, para criação, credenciamento de estabelecimentos de ensino, autorização para o funcionamento, reconhecimento, renovação de reconhecimento e cessação de etapas e modalidades da educação básica no sistema de ensino do Amapá, revoga a Resolução 077/2014-CEE/AP e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, que deve garantir a participação da

comunidade escolar na tomada de decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a qualificação técnica e o mérito com o respeito à autonomia e à cultura das comunidades, valorizando a participação e a colaboração popular no processo de escolha dos gestores;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de seleção e escolha de gestores das escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo, das Águas e das Florestas da Rede Pública Estadual de Ensino do Amapá.

Art. 2º A seleção dos gestores das escolas mencionadas no art. 1, deverá seguir os critérios e respaldo nas resoluções do Conselho Estadual de Educação, as quais são: Resolução nº 091/2014-CEE/AP, Resolução nº 025/2016-CEE/AP, Resolução nº 046/2015-CEE/AP e Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Art. 3º Os candidatos aos cargos de diretor (a), diretor(a) adjunto (a) e secretário (a) escolar deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Nos casos de diretor (a)

- a) Ser profissional habilitado em licenciatura plena;
- b) Ter participado de curso de formação continuada para gestão escolar, promovido ou validado pela SEED;
- c) Deverá ser comprovado vínculo com a comunidade escolar, admitindo-se, para tal, a condição de membro da própria comunidade.

II - Nos casos de diretor adjunto e secretário escolar:

- a) Ser servidor público do quadro permanente do Governo do Estado do Amapá e do Extinto Território Federal do Amapá;
- b) Os cargos de diretor (a) adjunto (a) são reservados aos profissionais ocupantes de cargos de professor e pedagogo, conforme estabelecido no §2º, art. 9, da Lei nº 0.949/2005.

Parágrafo único: Para as escolas indígenas, a exigência de formação em nível superior poderá ser dispensada caso o candidato comprove formação em nível médio, na modalidade de magistério, conforme previsto na legislação federal, ou outra formação que a SEED considere equivalente.

Art. 4º A seleção de gestores para as escolas indígenas seguirá, além dos critérios do Art. 3º, as orientações específicas estabelecidas nas Resoluções CEE/AP nº 091/2014 e CNE/CEB nº 5/2012.

I - Os gestores de escolas indígenas devem ser, preferencialmente, indígenas e membros da comunidade onde a escola está localizada.

Parágrafo único. Quando não for possível a indicação de indígenas, poderão ser aceitos indígenas de outras comunidades ou professores não indígenas, desde que indicados pela própria comunidade local.

Art. 5º A seleção de gestores para as escolas quilombolas

seguirá, além dos critérios do Art. 3º, as orientações específicas estabelecidas nas Resoluções CEE/AP nº 025/2016 e CNE/CEB nº 8/2012.

I - A gestão das escolas quilombolas deverá ser realizada, preferencialmente, por quilombolas, observando-se os critérios, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 13, da Resolução nº 025/2016-CEE/AP.

Parágrafo único. Quando não for possível a indicação de quilombola, poderão ser aceitos não quilombolas, desde que indicados pela própria comunidade local.

Art. 6º O processo de escolha será dividido em duas etapas de seleção:

- I. Análise curricular e certificação/comprovação de cursos;
- II. Entrevista;

Art. 7º A nomeação final para os cargos será realizada pela SEED, considerando o mérito técnico, o desempenho, a formação dos indicados e as considerações da comunidade escolar.

Art. 8º A SEED oferecerá formações específicas e periódicas para os gestores, que podem ser realizadas dentro dos próprios territórios indígenas e quilombolas.

Art. 9º Casos omissos e dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pela SEED.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação - SEED
Decreto Nº0009/2023-GEA

*Republicada por erro de matéria.

Protocolo 119477

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONTRATADA: CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.877.453/0001-05.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; SIGA nº 00003/SECCOMPRAS/2024 e no Prod. nº 0038.0370.6252.0002/2025 - CGCC/SEINF, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem

celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 095/2024-SECCOMPRAS, Ata de Registro de Preços nº 021/2025-SECCOMPRAS/AP e Ordem de Utilização nº 002/2025.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **contratação dos serviços Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 17.643.048,20** (dezesete milhões e seiscentos e quarenta e três mil e quarenta e oito reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício: **Unidade Orçamentária:** UO 20.101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura -SEINF; **Programa de Trabalho:** 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **Elemento de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 754 - Recursos de Operações de Crédito; **Nota de Empenho:** 2025NE00736 emitida em 15/09/25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura da avença, prorrogável por até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 119360

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025- SEINFAP

PROCESSO Nº: 0038.0428.2022.0059/2025 - GAB/SEINF

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ADJUDICATÁRIA: MESH TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.289.692.0001.14.

VALOR GLOBAL: **R\$ 64.955,00** (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: IMEDIATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f) da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Inexigibilidade tem como objeto a contratação da Empresa **MESH TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.289.692.0001.14,

para firmar Contrato na prestação de serviço técnico profissional de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização de capacitação técnica sobre conceitos essenciais, melhores práticas e conteúdos avançados para realizar testes de subestações e interpretar resultados com precisão e confiança, em manutenções ou comissionamentos, além de capacitar os engenheiros a executarem projetos de subestação e estudos de proteção, seguindo as principais diretrizes e normas pertinentes ao setor, voltada a formação de servidores da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a capacitação técnica de servidores da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF), por meio do Curso de Capacitação Técnica em Subestações de Energia Elétrica (Projeto, Análise, Testes e Comissionamento). As atividades de análises, testes e comissionamentos, tratam de ramo bastante específico da Engenharia Elétrica, uma vez que os engenheiros precisam estar constantemente, realizando análises e cálculos de adequações das instalações, para confirmar se testes e comissionamentos estão sendo realizados de acordo com as normas técnicas, visando avaliar a execução dos serviços, dentro das atividades de fiscalização e recebimento de obras públicas, a fim de garantir execução e funcionamento corretos das subestações e consequentemente das instalações elétricas. Desta forma, é essencial que os profissionais da Engenharia Elétrica estejam devidamente capacitados, com o fim de garantir não apenas a correta execução e funcionamento das subestações de energia, mas também a segurança destes profissionais, dado o risco, das atividades que demandam proximidade e manuseio dos equipamentos que a compõem, tais como transformadores de potência, disjuntores, chaves de seccionamento, dentre outros. A capacitação proposta representa, portanto, uma medida essencial de natureza técnica e operacional, voltada ao projeto, fiscalização, funcionamento e manutenção das subestações de energia elétrica realizadas pela SEINF. Por meio de abordagem teórica e prática, com conteúdo normativo atualizado e técnicas específicas e modernas, a capacitação busca fomentar competências específicas aos profissionais da Engenharia Elétrica, que desempenham as atividades de fiscalização e recebimento das obras públicas, conforme prevê a legislação 14.133/2021.

3. DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO E DO PREÇO.

3.1. A escolha da MESH ENGENHARIA fundamenta-se na combinação entre conteúdo singular, especialização técnica do instrutor e solução logística completa, com curso formatado especificamente para as necessidades dos profissionais da SEINF/AP. A proposta apresentada reúne todas as condições de atendimento: adequação temática, localização compatível, estrutura inclusa, valor estimado em conformidade com o mercado e corpo técnico especializado. A comparação com demais opções de mercado confirmou sua superioridade técnica e operacional.

3.2. Preço Unitário Referencial:

I. Valor individual por inscrição: R\$ 12.991,00 (Doze mil, novecentos e noventa e um reais);
II. Quantidade de participantes: 05 (cinco) servidores;
III. Valor final estimado da contratação: R\$ 64.955,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

4. DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação em tela está fundamentada no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I. **Unidade Orçamentária:** 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;

II. **Programa de Trabalho:** 1.04.122.0006.2031 - Manutenção Administrativo-SEINF;

III. **Natureza de Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

IV. **Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

V. **Notas de Empenho:** nº 2025NE00737, emitida em 15/09/2025, no valor de **R\$ 64.955,00** (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

5. COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá 15 de setembro de 2025

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Decreto Nº 3908/2025

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 119368

**TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ
AO CONTRATO Nº 075/2024 - SEINF/GEA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA
CORDENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA, COMO SEGUE.**

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO**

AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.xxx3 - PC-PA, CPF nº xxx.984.xxx-x9, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2025**, de 24 de janeiro de 2025, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 015/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 075/2024, originário do **Processos: Protoc. no 0038.1366.2022.0001-2024 - GAB/SEINF e SIGA nº 00034/SEINF/2024**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RETIRADA DE SOLO MOLE E TERRAPLENAGEM, INCLUINDO DEMOLIÇÃO DE PALAFITAS, LIMPEZA MECANIZADA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRANSPORTE DE MATERIAL, NA ORLA DO ATURIÁ, EM MACAPÁ-AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, parágrafo Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, 2021:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária: **I. Unidade Gestora: 20101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; **II. Fonte: 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **III. Fonte: 754** - Recursos de Operações de Crédito; **IV. Programa de Trabalho no 15.451.0036.2098** - Construção de Equipamento Públicos; **V. Natureza de Despesa: 33.90.39** - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, para sua devida execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

CONTRATANTE

Protocolo 119366

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0331/2025-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE
ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto

n° 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.1985.0441/2025 CGRH - SEMA, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GEREMY CARLOS FREITAS, EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA e NERCY VIRGÍNIA RABELO FURTADO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio, Mazagão, Porto Grande e Macapá, no período de 22 a 26/09/2025, com o objetivo de realizar fiscalização sobre segurança de barragens, conforme o Planejamento Anual de Fiscalização (PAF-2025), com o objetivo de atender à Meta de Cooperação Federativa 1.5 - Segurança de Barragens, estabelecida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA); e, do servidor **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 119285

PORTARIA N° 0332/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.2005.0307/2025 CGUCBIO - SEMA, de 29 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GRAYTON TAVARES TOLEDO e JOSÉ CARLOS DAMASCENO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Laranjal do Jari - RDS do Rio Iratapuru, no período de 16/09 a 03/10/2025, com o objetivo de realizar expedição para conduzir a 2ª Coleta de Dados de Mamíferos e Aves, no âmbito do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA), bem como executar a manutenção das placas de sinalização já instaladas.

Art. 2º As despesas com diárias ocorrerão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pelo

Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 119365

PORTARIA N° 0333/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.2005.0307/2025 CGUCBIO - SEMA, de 29 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LUCINILSON DIAS DA SILVA, MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO e JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motoristas, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Laranjal do Jari - C1/UHE Santo Antônio do Jari, no período de 16 a 19/09/2025; e no período de 02 a 03/10/2025, com o objetivo de conduzir, ida e volta, a equipe que realizará expedição da 2ª Coleta de Dados de 2025, voltada ao monitoramento de mamíferos e aves, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA) na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º As despesas com diárias ocorrerão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 119369

PORTARIA N° 0335/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.1988.0186/2025 CGEF - SEMA, de 14 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO** - Coordenador de Gestão de Recursos Florestais, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 25/09/2025, com o objetivo de participar da Oficina de co-construção do Plano de Transformação Ecológica da Amazônia que acontecerá nos dias 23 e 24 de setembro 2025.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

Protocolo 119375

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 195/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. nº. 0020.0332.1132.0097/2025 - GCONV/SDC**, de 04 de Setembro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 005/2025-SDC**, tendo como objeto: Repasse recurso Financeiro destinados a Custeio e manutenção urbanista de locação de Caçamba 5m3 (contêiner) , recurso orçamentário destinação

para infraestrutura da Prefeitura do Município de Tartarugalzinho/AP.

Marcos Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio
Andrew Edson Silva Loiola-Fiscal Administrativo-Financeiro

Danniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 005/2025-SDC**, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 119357

PORTARIA N.º 186/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0049/2025 - CDPU/SDC**, de 04 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Anna Karolina Picanço de Araújo** Coordenadora - CDPU, **Marcos Rocha de Andrade Júnior** - Gerente de Núcleo/CAIDL, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador - CDPU/SEAHB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Tartarugalzinho/AP** no período de **10/09 á 11/09/2025**, Objetivando As equipes SDC irão deslocar-se para o município de **Tartarugalzinho/AP**, fazer visita à área da Usina Solar Fotovoltaica no Estado do Amapá - Convênio Federal nº924251/2021. Reunião técnica junto contratada, verificação de andamento da obra e reunião junto à PMT para análise de documentos de prestação de contas.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzira o veículo que levava os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 119430

PORTARIA N.º 187/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº

68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0784/2025 - GAB/SDC**, de 05 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os deslocamento da Servidora, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade de finanças, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **08/09 á 14/09 de 2025**, Com objetivo de Participar de agenda institucional junto ao Programa Calha Norte, para tratar dos Convênios Federais firmados com esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades na cidade de Brasília/DF.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 119433

PORTARIA N.º 189/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0790/2025 - GAB/SDC**, de 09 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I / SDC, **Danniel Alexsander da Silva Almeida** Gerente de Núcleo /SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **08/09/2025 á 08/09/2025**, Para fiscalização referente à prestação de contas final do Convênio de SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BITUMINOSO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP.

Art. 2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor **Marco Roberto Silva Monteiro** - Motorista/SDC, que levará os servidores até o município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 119438

PORTARIA N.º 192/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.3148.0046/2025 - GCON/SDC**, de 10 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente de Núcleo, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I e **José Izidoro Souza Ventura Picanço** - Chefe de Unidade, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Vitoria do Jarí/AP** no período de **12/09 a 15/09/2025** Objetivando Reunir com a equipe técnica do município de Vitória do Jari a fim de acompanhar o andamento dos convênios e orientar quanto a apresentação de novas propostas via Sistema de Gestão de Convênios, e acompanhar a agenda oficial do excelentíssimo governador no município.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos**, ocupante do Chefe de Unidade do Setor de Transporte /SDC, conduza o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, tendo em vista que os motoristas desta SDC estão em outras viagens em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 119443

PORTARIA N.º 193/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº.420101.0077.1132.0793/2025 - GAB/SDC**, de 09 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Luciano dos Reis Carneiro** - Chefe de Unidade/SDC, que irá substituir o servidor **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete -SDC,, no 1º período de **01/10/25 a 15/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025**

e no 2º a definir, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 119447

PORTARIA N.º 194/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0801/2025 - GAB/SDC**, de 11 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior** - Secretário /SDC, **Marco Aurélio Souza Ramalho** - Coordenador/ CAF e **Celivaldo Picanço Júnior** - Coordenado /SDC e **Maria Iasmim Cavalcante de Oliveira** - Assessora/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Vitoria do Jari e Calçoene/ AP**, no período de **12/09 á 16/09 de 2025**, Com o objetivo Vitória do Jari - Acompanhar o Governador do Estado Clécio Luís nas Festividades do aniversário da cidade e entrega de serviços e convênios. Calçoene - Reuniões técnicas e administração com gestão municipal para alinhamento do Termo de Ajustamento de Conduta que será firmado com a SDC/ PMC/MPE

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Edielson Santos da Costa** - Motorista /SDC, conduzira o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 119451

PORTARIA N.º 196/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício.**

Nº. 420101.0077.1132.0800/2025 - GAB/SDC, de 10 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os deslocamento do Servidor, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior** - Secretário Adjunto - SDC, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de **São Paulo/SP**, no período de **20/09 á 27/09 de 2025**, Com objetivo Participar de visita institucional à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) e à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) na cidade de São Paulo/SP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 119454

PORTARIA N.º 197/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº.420101.0077.1132.0800/2025 - GAB/SDC**, de 10 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Marco Aurelio Souza Ramalho - Coordenador - Coordenadoria administrativa Financeira/SDC**, que irá substituir o servidor **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior** - Secretário Adjunto -SDC, no Seu período Ausente ate a Cidade de **São Paulo/SP** no período de **20/09/25 a 27/09/2025**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 119456

PORTARIA N.º 198/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de

novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1156.0037/2025 - CONCIDADES/SDC**, de 10 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Conselheiro **Clebson Barroso Pereira** - Conselheiro Representante da Federação das Entidades Comunitárias do Amapá (FECAP), que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de São Paulo/SP, no período de **25/09/2025 á 01/10 de 2025, Para Participar da 14ª Bienal Internacional de Arquitetura de São Paulo Arquiteturas para um Mundo Quente. A bienal Internacional de Arquitetura de São Paulo com a Temática (Arquitetura para um Mundo Quente) Trás a tona o debate do aquecimento global para dentro do debate das cidades e de que forma as cidades estão se preparando para esse aquecimento. É muito importante que o Conselho de Cidades do Amapá esteja ativamente participando deste.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 119457

PORTARIA N.º 199/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº.420101.0077.1139.0086/2025 - CPSMA/SDC**, de 15 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Gabriel Junior Duarte Barros** - **Chefe de Unidade/SDC**, que irá substituir a servidora **Mariana Cecilia de Carvalho Cantuária** - Gerente de Núcleo -SDC, no 1º período de **06/10/25 a 20/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025** e no 2º período a definir, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 119459

PORTARIA N.º 200/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de

Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. nº. 0020.0332.1132.0212/2024-GAB/SDC**, de 15 de Setembro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 117 da Lei 14.133 de 21 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a servidora abaixo relacionado, para fiscal de contrato formalizado Referente ao **Convênio Federal Nº 951659/2023-SDC-GEA**, que trata sobre: Aquisição de equipamentos de purificação de Água.

Ana Ruth Rósario Souza - Analista de Infraestrutura -SETRAP/GEA

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio Federal nº 951659/2023-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 119460

PORTARIA 202/SDC/GEA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3742/2025-GEA, datado de 18 de Março de 2025, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao

mês de **Outubro/2025** conforme abaixo listados:

Nº Ord.	MATRICULA	NOME	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0124179-6-01	FRANCISCA COELHO DA SILVA	06/10/2025	04/11/2025
2	0056662-4-01	CLEUSA NUNES DOS SANTOS BOSQUE	13/10/2025	27/10/2025
3	0972647-0-01	VANDERSON MARQUES BATISTA	01/10/2025	15/10/2025
4	0981754-9-01	JOSÉ AUGUISTO DE SOUZA CORTE	06/10/2025	04/11/2025
5	0986659-0-01	MARIANA CECILIADE CARVALHO CANTUARIA	06/10/2025	20/10/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025

Protocolo 119461

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº 004/2025-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0091/2025 - SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO-AP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP.

VIGÊNCIA:
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:
R\$ 4.522.962,45 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ R\$ 4.510.962,45 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) relativos à contrapartida do Município de Serra do Navio -AP.

Macapá/AP, 04/07/2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025

Protocolo 119354

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0903/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.0179.0169/2025, Processo SIGA nº 00021/SESA/2025 e prodoc 300101.0077.0170.0298/2025 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	ISAME LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 029/2025 - NGC/SESA	PRESTAÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (SRT), DO TIPO I E II, realizada por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, de forma a atender a Coordenação de Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP	03/09/2025 até 02/09/2030	TITULAR: Ivã Marcel Zorthea SUPLENTE Ediellen Gardenha Alves Cruz	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 03 de setembro de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119268

PORTARIA Nº 0904/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0266/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Amanda Sarah Santos dos Santos (Assessora Técnica Nível I)** e **Thiago Asaph Oliveira de Souza (Psicólogo)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a Comunidade Ribeirinha São Raimundo Pirativa - Santana-AP, no período de 22 a 25 de setembro de 2025, a fim de participar, de forma complementar, da Ação de Saúde Bucal do Programa Mais Sorriso, em apoio às Coordenações CESB e CGUD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119274

PORTARIA Nº 0905/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0238/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Terezinha Brito de Souza, Lidiana Ferreira dos Santos, Walteria Moreira Leal, Elder Fonseca Cardoso, Rosemeire do Socorro Farias Pinto e Erick Cristiano Silva da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no período de 17 a 21 de setembro de 2025, a fim de realizar treinamento para profissionais de Saúde do Município de Serra do Navio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119282

PORTARIA Nº 0906/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0034/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Paulo**

Rodrigo Gomes (Assessor Técnico Nível I), Karla Priscila Silva Marques (Social Media) e Gabriel Maciel Pantoja (Agente de Saúde Pública), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a Comunidade Ribeirinha São Raimundo Pirativa - Santana-AP, no período de 18 a 25 de setembro de 2025, a fim de realizar cobertura jornalística da Ação de Saúde Bucal do Programa “Mais Sorriso”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119297

PORTARIA Nº 0908/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0043/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Maria de Fátima Lopes Fernandes (Assessor Técnico Nível I), Ruan Lucas Silveira de Freitas (Assessor Técnico Nível II) e Keven Patrick Alves Cavalcante (Assessor Técnico Nível I)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
23 de setembro de 2025	Ferreira Gomes -AP	- Deslocamento ao município; - Reunião técnica para implantação de Ouvidoria do SUS na Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes; - Visita técnica de acompanhamento na Ouvidoria da Unidade Mista de Ferreira Gomes.
24 e 25 de setembro de 2025	Tartarugalzinho -AP	- Deslocamento ao município; - Visita técnica de acompanhamento na Ouvidoria do SUS do município de Tartarugalzinho; - Visita técnica de acompanhamento na Ouvidoria do Hospital de Pequeno Porte Maria Odete Vilhena Parize.
26 de setembro de 2025	Pracuúba-AP	- Reunião técnica para implantação de Ouvidoria do SUS na Secretaria Municipal de Saúde Pracuúba; - Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119379

PORTARIA Nº 0909/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3887.0023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Marcos Barros da Silva (Gerente de Núcleo)** e **Ítalo Filipe Torres Ribeiro (Assistente Administrativo)**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com objetivo de manter o abastecimento de geradores durante interrupção de energia programada naquele Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119380

PORTARIA Nº 0907/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.3981/2023 - GABINETE - SESA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa** encarregada de apurar o alegado nos autos do **Ofício nº 300101.0077.1851.3981/2023 GABINETE - SESA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- REGIANE NUNES DA COSTA - Técnica em Enfermagem - matrícula nº 629502;
- ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA - Enfermeiro - matrícula 469904 e
- VALNIRIO MARTINS - Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880.

Art. 2º A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 16 de setembro de 2025.

Nair Mota Dias

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119476

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 023/2024 - NGC/ SESA PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0201/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** COOVAP - COOPERATIVADOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ. **Objeto:** Prorrogação de prazo da contratação especializada em serviço de transporte terrestre, para transporte de servidores, materiais e pacientes em tratamento ininterrupto, com disponibilização de veículos com combustível e cessão de motoristas. **Fundamentação legal:** Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, Art. 106, Parecer Jurídico Referencial Nº 08/2025-PLCC/PGE/AP e o Despacho de conformidade Nº 0223/2025-PLCC/PGE/AP, e com o que consta nos autos do Processo nº 0002.0143.1851.0201/2025 - SESA. **Prazo de Vigência:** 19/09/2025 a 18/09/2026. **Valor Global:** R\$ 4.667.106,65 (quatro milhões seiscentos e sessenta e sete mil cento e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e **FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GOES**, pela contratada.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 119478

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 43/2025-NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 6126, publicado no DOE nº 8.418, de 28 de maio de 2025, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 55/2025-FUNSEP**, celebrado com a empresa GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.918.412/0001-48, cujo objeto é a **Aquisição de uma Embarcação - tipo Lancha, caracterizada (com grafismo), com motor de popa (4t), 90 HP e uma carreta para reboque da embarcação, para servir a Coordenadoria de Operações Aéreas - COPAER/ GTA, em suas atividades operacionais, treinamentos e demais ações indispensáveis nas melhorias do atendimento do serviço público de segurança pública e defesa social, na Área Temática: Redução de Mortes Violentas Intencionais RMV, Meta Específica:01, constante no Plano de Ação: 02, Ano de Repasse:**

2023, os servidores a seguir discriminados:

GTA/SEJUSP:

- ROSENIL SILVA AIRES - (TITULAR) - Matrícula nº 938254;
- AMÓS DE ALMEIDA SILVA - (MEMBRO); Matrícula nº 0093867-0-01;
- FABRÍCIO COSTA NASCIMENTO - (MEMBRO); Matrícula nº 01004269-6-01;

2. A comissão de fiscalização será assessorada pelo servidor do Núcleo de Logística - NLOG/SEJUSP: **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** - Matrícula nº 0099116-3-04.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024).

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-officio ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.
DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 119343

PORTARIA Nº 111/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE - AP 8.418 de 28/05/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1247.0047/2025 - CSC/SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque - AP, no período de **15 a 20 de setembro de 2025**, com o objetivo de expansão do Projeto Social “**Tatame da Cidadania**” e a realização de ciclos de palestras em escolas da região fronteira, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Segurança Pública 2023-2030, e conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	ANDRESSA DE MIRANDA BAIA	COORDENADORA DO NÚCLEO - NETP/ SEJUSP-AP
02	BERNARDO B. CRAVEIRO DE OLIVEIRA	GERENTE DE NÚCLEO - NETP/SEJUSP-AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP, Interino

Protocolo 119401

PORTARIA Nº 018/2025 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 6126, de 28/05/2025 (DOE-AP 8418, 28/05/2025).

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 21 a 25 de outubro do corrente ano, os quais participarão do Curso “**Folha de Pagamento no Funcionalismo Público**”, que ocorrerá no período de 22 a 24 de outubro de 2025 em São Paulo/SP, promovido pela empresa **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.** Conforme Plano de Aplicação, repasse 2020, Meta 7, Ação 4: **Capacitação/ qualificação para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Amapá**, com a realização de cursos on-line ou presenciais, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores Militares	Função/Unidade
01	Rodrigo da Silva Alfaia - SGT BM	Chefe do Setor de Pessoal - UP/SEJUSP
02	Rafael Nascimento de Almeida - CB BM	Auxiliar de Gestão de Pessoa -UP/SEJUSP
03	Kellen Caroline Santana dos Santos - CB BM	Assessora Técnica Nível I Núcleo Administrativo e Financeiro - CAF/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil.

Secretário de Justiça e Segurança Pública - Interino
Presidente do FUNSEP

Protocolo 119402

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 44/2025-NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 6126, publicado no DOE nº 8.418, de 28 de maio de 2025, **RESOLVE**:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 56/2025- FUNSEP**, celebrado com a empresa **ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I) LTD**, inscrita no Registro nº 51-358258- 5, com Identificador Genérico EX5135825, por intermédio de seu representante legal, a empresa **M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 09.165.969/0001-97, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FUZIS DE ASSALTO MULTICALIBRE COM ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP, REPASSE 2025, META 01, E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP, REPASSE 2023, META 01, AÇÃO 01, CONFORME PLANO DE AÇÃO DE REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00027/ FUNSEP/2025**, os servidores a seguir discriminados:

PMAP:

- **WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES - (PRESIDENTE) - Matrícula nº 57573-9-01;**

- **ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA - (MEMBRO) - Matrícula nº 0968993-1-01;**

- **RAFAEL MARQUES RODRIGUES - (MEMBRO) - Matrícula nº 0972602-0-01;**

PC/AP:

- **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA - (MEMBRO) - Matrícula nº 1027751.**

2. A comissão de fiscalização será assessorada pela servidora do Núcleo de Logística - NLOG/SEJUSP/**FUNSEP: JEYSSE DE SOUZA SOUZA** - Matrícula nº 0107581-01.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à

regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024).

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 119418

PORTARIA Nº 019/2025 - UP/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 6126, de 28/05/2025 (DOE-AP 8418, 28/05/2025).

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 26 de setembro de 2025, os quais participarão do **“12º ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”**, que será realizado em Brasília-DF, no período de 22 e 25 de setembro do corrente ano, na Aplicação vinculado ao **Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (FISPDS) - Repasse 2022 - Meta Geral 5 / Ação 22: Desenvolvimento da Segurança Pública do Estado do Amapá**, por meio da capacitação de seus servidores / **Meta Específica 2: Pagamento de diárias, passagens aéreas, atividades educacionais (horas-aula e afins), bem como demais demandas logísticas para a realização de cursos e treinamentos de servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá nas áreas finalísticas, de gestão estratégica e de gestão por resultados, conforme plano de viagem.**

Nº de Ordem	Servidores Militares	Função/Unidade
01	Felipe Batista Vieitas	Major- PM-AP
02	Kelyton de Sena Silva	Sargento -CBM-AP
03	Pablo Hiago Alcântara de Veiga Cabral Lopes	Soldado - CBM-AP
Nº de Ordem	Servidor Civil	Função/Unidade
01	Deivid Castro Raposo	Técnico Pericial-P-CI-AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil.

Secretário de Justiça e Segurança Pública - Interino
Presidente do FUNSEP

Protocolo 119458

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025 - FUNSEP

Processo SIGA Nº 00027/FUNSEP/2025 - Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0061/2025-FUNSEP/SEJUSP; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FUZIS DE ASSALTO MULTICALIBRE COM ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP, REPASSE 2025, META 01, E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP, REPASSE 2023, META 01, AÇÃO 01, CONFORME PLANO DE AÇÃO DE REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00027/FUNSEP/2025. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 44.90.52. Nota de Empenho: 2025NE00412, de 12/09/25, no valor de R\$ 2.006.907,88. O Preço desta contratação está estabelecido em R\$ 2.006.907,88 (Dois milhões e seis mil e novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários. Empresa Contratada: ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I) LTD, inscrita no Registro nº 51-358258-5, com Identificador Genérico EX5135825, com sede no endereço: Ramat-Hasharon, CEP: 4710001, Caixa Postal: 63, Israel, e-mail: iwi.br@iwi.net, por intermédio de seu representante legal, a empresa M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.165.969/0001-97. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 119417

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 098/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, 08 de maio de 2025 e constante no Processo Nº 0046.1014.2228.0021/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Cutias do Araguari para acompanhar a execução do Projeto do festival do Pirarucu, no período de 25/09 a 29/09/2025.

Equipe que se deslocará

THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE
LELIANE CARVALHO RIBEIRO
MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS
DOMÍCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
FABIANA LACERDA SANTOS
FÁBIO RODRIGUES CASTELO
HENRIQUE DE LEMOS BASTOS
JAQUELINE DA SILVA FERREIRA SOUSA
ROSEMERY SANTA BRÍGIDA ARAÚJO

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 119411

PORTARIA Nº 099/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº0046.0605.2228.0020/2025 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, que Regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) Ana Lara Ferreira dos Santos para a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 017/2025, celebrado com o INSTITUTO

BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, relativo ao Projeto **XX FESTIVAL DO CUPUAÇU (FESTÇU)**.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 119442

PORTARIA Nº 100/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº **0046.0605.2228.0012/2024- GAB/SETUR**;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, que Regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) DOMICIO FERREIRA DE MAGALHAES para a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 011/2024, celebrado com o **Instituto De Gestão Em Desenvolvimento Social E Urbano - INORTE**, relativo ao Projeto **EQUINÓCIO FESTIVAL**.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 119469

PORTARIA Nº 101/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº **0046.0605.2228.0010/2024- GAB/SETUR**;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, que Regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) ROMULO MORAES DE SOUSA para a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 013/2024, celebrado com o **Instituto De Gestão Em Desenvolvimento Social E Urbano - INORTE**, relativo ao Projeto **1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DE FERREIRA GOMES - SABORES, AROMAS E HISTÓRIAS AS MARGENS DO RIO ARAGUARI**.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração

o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 119470

ERRATA DA PORTARIA Nº 096/2024 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0046.1014.2228.0018/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria Nº 096/2024** publicado em 15/09/2025, no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.493, páginas 71 e 72, com circulação em 15 de setembro de 2025, protocolo n.º 119174, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 096/2024 - SETUR

LEIA-SE: PORTARIA Nº 096/2025 - SETUR

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 119364

ERRATA DA PORTARIA Nº 097/2024 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0046.1014.2228.0019/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria Nº 097/2024** publicado em 15/09/2025, no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.493, página 72, com circulação em 15 de setembro de 2025, protocolo n.º 119196, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 097/2024 - SETUR

LEIA-SE: PORTARIA Nº 097/2025 - SETUR

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 119370

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 514/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0421/2025 GAB - SEPI Processo nº 0051.1338.2653.0434/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Mota Waiapi**, Secretário Adjunto-SEPI, **Francimara dos Santos Maciel**, Chefe de Gabinete, **Dayane Patrícia Sfair Cordovil**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Pedra Branca do Amapari- AP**, no período de **08 a 10 de agosto de 2025**, com o objetivo de participar da 5ª Copa Waiãpi de futebol onde o Governo do Estado do Amapá está dando o suporte para o evento.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119267

PORTARIA Nº 515/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3038.0178/2025 ILPI-ASJ - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0435/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos Servidores: **Felipe Benjamim de Freitas**, Enfermeiro, **Amanda Moraes Ananajás**, Assistente Social - SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Oiapoque-AP**, no período de **17 a 20 de setembro de 2025**, com o objetivo de realizar acolhimento do Idoso F.V.S., conforme determinação judicial exarada nos autos do processo Extra Judicial Eletrônico nº

0000710-50.2025.9.04.0009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119272

PORTARIA Nº 516/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310122.0076.4973.0047/2025 GAB - CONSEA e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0436/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar deslocamento da Servidora: **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA-AP, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Boa Vista/RR**, no período de **18 a 22 de setembro de 2025**, com objetivo de participar do II Encontro Regional do SISAN na região norte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119412

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O INSTITUTO MEIO DO MUNDO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no Processo nº 0051.0605.2653.0006/2025 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Decreto nº 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual nº 4.909/2025 e Parecer Jurídico nº 492/2025-GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiro para custeio das despesas do Projeto Social **“FÉRIAS SOLIDÁRIAS”**, no período de **14/09/2025 à 31/12/2025**,

a fim de assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a segurança alimentar e o bem-estar durante o período de férias em comunidades carentes do Estado do Amapá, oferecendo suporte nutricional e promovendo a inclusão social.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, **ONDE LÊ-SE:**

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo de fomento é de **R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais)**, sendo:

a) a Contra-partida ao Termo de Fomento, oriunda do Tesouro Estadual, no valor de **R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)** que, por força deste, a SEAS transferirá ao **IINSTITUTO MEIO DO MUNDO**, para execução do objeto, conforme o plano de trabalho; b) somado com o valor de **R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)** oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva nº 10250, objetivando apoiar a rede sócio assistencial - SUAS, destinada ao **INSTITUTO MEIO DO MUNDO**.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo **INSTITUTO MEIO DO MUNDO** após assinatura do presente termo, em parcela única.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43 - Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. nº 6609/2025-GEA

JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA

Diretor Presidente

INSTITUTO MEIO DO MUNDO

Protocolo 119415

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

mínimo 03 (três), membros representantes de cada esfera.

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Pactuação da Atualização dos Representantes Estaduais da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, na Composição da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, como forma de viabilizar a implantação e implementação da Política de Assistência Social no Estado do Amapá - AP, e dá outras providências;

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 97ª Reunião Ordinária da CIB/AP, realizada no dia 10 de Setembro de 2025, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alterada na Lei nº: 12435/2011;

CONSIDERANDO o Artigo 2º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Atualização dos Representantes Estaduais da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, na Composição da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, como forma de viabilizar a implantação e implementação da Política de Assistência Social no Estado do Amapá - AP.

Art. 2º - Pactuar os membros da CIB/AP, como representantes do Órgão Gestor Estadual, indicados pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

TITULAR	SUPLENTE
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha	Leonardo Silva de Freitas
Aline Lorena da Costa Dias	Tatiana Gemaque Rezende
Maria Ivoneide Oliveira Chagas	Irlandia Freitas de Oliveira
Ester de Jesus Lima	Anne Kelly de Paula Pontes
Ivelise do Socorro Silva do Nascimento	Luana Glayce Ferreira Paz
Ana Alice Queiroz Pontes	Leandro Antônio Fernandes de Carvalho

Art. 4º - A Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá, será a Membro Titular da CIB/AP, Aline Lorena da Costa Dias.

Art. 5º - Os membros titulares que não puderem comparecer às reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP, deverão comunicar ao respectivo suplente, bem como, a Secretaria Executiva da CIB/AP, para convocação do suplente, com o prazo anterior de no mínimo 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º - O quórum mínimo exigido para a realização de reunião ordinária, pactuações e negociações do plenário é metade dos membros, assegurada a presença de no

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pactuação.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2025.

ALINE LORENA DA COSTA DIAS

Membro Titular da CIB/AP

SHIRLEY MARIA CHAVES BARRA

Membro do COEGEMAS/AP

Protocolo 119312

RESOLUÇÃO CEAS Nº 26/2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, XVIII, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 4ª Reunião Ordinária do CEAS ocorrida em 24 de abril de 2025, e:

Considerando que a Conferência Estadual de Assistência Social é o espaço legitimado e amplo de participação da sociedade na discussão e formulação de propostas para a política pública de Assistência Social;

Considerando, por fim, que a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social precede articuladas e intensas ações e procedimentos que necessitam do envolvimento de servidores e membros do CEAS/AP para a consecução de sua finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. A referida comissão legitima-se como a instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades destinadas a realização da nominada Conferência Estadual.

Art. 2º. À Comissão Organizadora compete:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- II - elaborar o regimento interno da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- III - aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das conferências de assistência social municipais e estadual, respeitada a autonomia local e regional;
- IV - preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Estadual;
- V - propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados, observadores, convidados, regulamento, regimento interno, plano de

comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Estadual;

VI - articular com os setores do órgão gestor estadual da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Estadual;

VII - dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Estadual;

VIII - acompanhar as ações desenvolvidas pelos contratados para a realização da Conferência Estadual;

IX - acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS e descritivo do Termo de Referência;

X - manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Estadual;

Art. 3º. Coordenar-se-á a Comissão Organizadora pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP), bem como a comporão os respectivos coordenadores e adjuntos das Comissões Temáticas do CEAS, nos termos da Resolução nº 026/2024 - CEAS/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.252, os quais serão responsáveis pela organização e operacionalização nos seguintes termos:

FUNÇÃO	DESIGNADO
Presidência do CEAS	Laercio Gomes Rodrigues
Vice - Presidente do CEAS	Aline Lorena Costa Dias
Coordenadores e adjuntos das Comissões do CEAS	a. Sillieni Sílvia das Mercês Gonçalves (coordenadora) da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social; b. Francineide de Queiroz Dutra, (coordenadora) e Laercio Gomes Rodrigues (adjunto) da Comissão de Normas da Assistência Social; c. Edielen Gardenha Alves Cruz (coordenadora) e Maria Santana Brazão da Silva (adjunto) da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social; d. Maria Lúcia Coelho (coordenadora) e Lidiane Colares de Faro (adjunto) da Comissão de Política da Assistência Social; e. Mario Denis Costa (coordenador) e Benedita da Silva Dias (adjunto) da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda da Assistência Social;

Art. 4º. A Comissão Organizadora reunir-se-á mensalmente, anteriormente à realização da Plenária do CEAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente, da seguinte forma:

- I - presencialmente; ou
II - por videoconferência.

§1º. Especificar-se-ão, em ato de convocação, o horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação da Comissão Organizadora, sem prejuízo da aprovação pela Plenária do CEAS.

§2º. As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora dar-se-ão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CEAS para aprovação.

§3º. A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.

Art. 5º. A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§1º. O conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação.

§2º Não havendo quórum, na forma do *caput*, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria Executiva do CEAS, com a anuência do Coordenador, cancelará a reunião.

Art. 6º. A participação do conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada, aplicando-se, quando possível, os efeitos do art. 16 da lei 0256, de 22 de dezembro de 1995.

Art. 7º O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria Executiva do CEAS.

Art. 8º. Para a operacionalização da 15ª Conferência Nacional de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I - Secretaria Executiva do CEAS;
II - Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS;

Art. 9º. A Comissão poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art.10. A Comissão Organizadora terá as seguintes subcomissões:

I - Subcomissão Técnico-Científico

a) compõem esta subcomissão os seguintes membros:

1. Daniris Pantoja da Silva
2. Eliete Marly Miranda de Albuquerque
3. Lidiane Colares de Faro
4. Maria Lucia Coelho

b) à esta subcomissão atribuir-se-ão as seguintes atividades:

1. apoiar na construção conceitual, argumentativa e metodológica que embasará a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
2. propor texto do regimento interno e regulamento da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
3. propor os textos-base para 15ª Conferência Estadual

de Assistência Social;

4. elaborar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão e relatoria das conferências de assistência social municipais e estadual, respeitada a autonomia local e regional;

5. coordenar a equipe de relatoria da conferência estadual;

6. participar de momentos presenciais e online para orientações técnico-científicas da Conferência, sempre que convocadas;

II - Subcomissão de Apoio às Conferências Livres e Conferências Ordinárias Municipais e Estaduais:

a) compõem esta subcomissão os seguintes membros:

1. Benedita da Silva Dias

2. Ediellen Gardena Alves Cruz

3. Maria Santana Brazão da Silva

b) à esta subcomissão atribuir-se-ão as seguintes atividades:

1. dar suporte técnico-científico para a realização das conferências livres, municipais e estaduais, de modo a implementar as orientações fornecidas pelo CNAS e sua comissão organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

2. apoiar a Secretaria Executiva do CEAS nas respostas aos Municípios com relação a assuntos referentes a realização das conferências;

3. receber as propostas de deliberações das conferências livres e apoiar a Subcomissão técnico-científica na sistematização com vistas a ser debatido na Conferência Nacional;

4. participar de momentos presenciais e online para orientações técnico-científicas das Conferências, sempre que convocadas;

III - Subcomissão de Comunicação e Mobilização de Recursos:

a) compõem esta subcomissão os seguintes membros:

1. Suzana de Albuquerque Santarém

2. Mara Liliane Juarez de Pinho

3. Rodrigo Santos

4. Ricardo Alves da Silva

5. Raquel Maués Lima Viana

b) à esta subcomissão atribuir-se-ão as seguintes atividades:

1. elaborar e executar o plano de comunicação da conferência estadual;

2. propor materiais de comunicação e divulgação da conferência;

3. elaborar e acompanhar plano de mobilização de recursos, incluindo patrocínios e parcerias institucionais para Conferência Estadual; e

4. elaborar plano de mídia e *clippings* mensais sobre a conferência;

5. elaborar informativos e materiais de divulgação da Conferência;

6. articular com os setores do órgão gestor federal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Estadual; e

7. definir e garantir acessibilidade durante o processo conferencial.

IV - Subcomissão de Apoio Administrativo:

a) compõem esta subcomissão os seguintes membros:

1. Cilete Barros dos Santos

2. Jackeline Correa Brandão Chiquitin

3. Tatiana Gemaque Rezende

4. Ricardo Alves da Silva

5. Junior Gomes Palma

6. Ainete Alcantara Rocha Guedes

7. Sillieni Silvia das Mêrces Gonçalves

8. Lindoval Pereira Sanches

b) à esta subcomissão atribuir-se-ão as seguintes atividades:

1. acompanhar a elaboração do termo de referência para contratações de serviços especializados para a organização da Conferência, visando ações de planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional;

2. acompanhar a execução dos contratos realizados que tenham objetos relacionados a conferência;

3. auxiliar na definição de montagem e layout da conferência;

4. apoiar na fiscalização da execução física dos serviços, principalmente, durante a conferência;

5. apoiar no processo de credenciamento da conferência;

6. acompanhar a operacionalização da Conferência Estadual.

§1º. Outros membros das subcomissões poderão ser convocados pela Presidência, quando necessário, para cumprir com as atribuições da Comissão Organizadora.

§2º. As reuniões das subcomissões ocorrerão de modo *online* ou híbrida, por requerimento de seus membros à Comissão Organizadora e por convocação da Presidência.

Art. 11. A Comissão apresentará relatos das discussões na reunião Plenária do CEAS para conhecimento e deliberação.

Art. 12. A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 09 (nove) meses.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CEAS.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 119419

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025-SEAS

PROCESSO N.º 0051.0605.2653.0006/2025 - GAB APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas Despesas de Custeio do INSTITUTO

MEIO DO MUNDO, oriundo da Emenda Parlamentar Cód. 10250, para execução do Projeto Social “**FÉRIAS SOLIDÁRIAS**”, no período de **14/09/2025** à **31/12/2025**, nos termos do Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, conforme plano de trabalho aprovado pelo Secretário de Estado da SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, Decreto Estadual n.º 4.909/2025. Parecer Jurídico n.º 492/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO MEIO DO MUNDO. CNPJ: 08.962.333/0001-03.

VALOR: R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43** - Subvenções Sociais, na Fonte: **500**

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público;

Considerando que o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;

Considerando que o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO** já consta expressamente no instrumento da Emenda Parlamentar Cód. 10250, razão pela qual não se revela cabível a realização de chamamento público, haja vista que a escolha da entidade beneficiária decorre de ato formal e específico, nos termos do Art. 29 da Lei n.º 13.019/14

Considerando que o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO** visa a execução do Projeto Social “**FÉRIAS SOLIDÁRIAS**”, no período de **14/09/2025** à **31/12/2025**, a fim de assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a segurança alimentar e o bem-estar durante o período de férias em comunidades carentes do Estado do Amapá, oferecendo suporte nutricional e promovendo a inclusão social;

Considerando que o projeto se trata de um evento inclusivo e fortalece o senso de comunidade e solidariedade;

Considerando o objetivo de estabelecer parcerias com organizações públicas e privadas para o apoio e a realização do evento, fortalecendo redes de cooperação e colaboração;

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição

Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de dispensa, em favor do **INSTITUTO MEIO DO MUNDO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.962.333/0001-03, que tem como objetivo o repasse financeiros, para a execução do projeto “**FÉRIAS SOLIDÁRIAS**”.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade

material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade. No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No entanto, a Lei supracitada prevê em seu art. 29 que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º

0051.0605.2653.0006/2025 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 6609/2025-GEA

Protocolo 119409

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio do **INSTITUTO MEIO DO MUNDO**, inscrito no CNPJ n.º 08.962.333/0001-03, no valor de **R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais)**, para a execução do Projeto Social **“FÉRIAS SOLIDÁRIAS”**, no período de **14/09/2025 à 31/12/2025**, a fim de assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a segurança alimentar e o bem-estar durante o período de férias em comunidades carentes do Estado do Amapá, oferecendo suporte nutricional e promovendo a inclusão social.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 29 da Lei n.º 13.019/2014;

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público [...]”.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social Assim justificando-se este feito.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 6609/2025-GEA

Protocolo 119416

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N.0104/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

CONSIDERANDO:

Considerando as **portarias nº 101 e 102/2025 GAB-SEPM**, publicada no diário oficial nº 8.490 no dia 10 de setembro de 2025, a qual designou os servidores a fim de participar das atividades alusivas ao 12º aniversário do CRAM Oiapoque e da inauguração da Casa da Mulher na Fronteira.

RESOLVE:

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO do período de viagem dos servidores, que permanecem no Município de Oiapoque até o dia 17 de setembro de 2025, para reuniões Institucionais, junto a Rede de Atendimento no Município de Oiapoque.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 16 de setembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 119371

PORTARIA N. 0105/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Loiane Cardoso do Carmo** - Psicóloga, **Cleudineia Maria de Jesus Cavalcante** - Enfermeira e **Carleni Pessoa Nogueira** - Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até a Comunidade Ribeirinha São Raimundo Pirativa, no município de Santana/AP, no período de 21 a 25 de setembro de 2025, com o objetivo de participar da **ação de saúde bucal do Programa Mais Sorriso, a ser realizada pela Coordenadoria Estadual de Saúde Bucal (CESB)**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 16 de setembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 119462

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 099/2025-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023,

no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Paulo Emilio das Chagas Vaz** - Gerente de Articulação e Mobilização, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Distrito de Arquipélago do Bailique, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, com o objetivo de realizar levantamento das passarelas da região, no período de 16 a 25 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 119420

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 660/2025-SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento nº 0054.1234.2361.0111/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JAMAIL GURJÃO DA COSTA** - Assessor Técnico Nível I, Nível CDS-1 e **ROSILENE CARDOSO SOUZA** - Assessor Técnico Nível I - Apoio do Acervo Bibliográfico, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a Cidade de Belém/PA, para participarem do Segundo Ciclo de Formação em Preservação Audiovisual - Cinemateca Paraense, a realizar-se no período de 23 a 25 de setembro 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 119373

PORTARIA Nº 661/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de

20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento 380101.0077.2359.0115/2025 NCC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 025/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Município de Vitória do Jari/AP, que tem por objeto o Projeto denominado “**VITÓRIAFEST 2025**”, no período de 12 a 14 de setembro de 2025 no município de Vitória do Jari-AP. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor e Fiscal técnico

- Nome do servidor: **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**

Fiscal administrativo-financeiro:

- Nome do servidor: **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 119374

PORTARIA Nº 662/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento 380101.0077.2359.0114/2025 NCC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 024/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Município de Amapá/AP, que tem por objeto o Projeto denominado “**13 DE SETEMBRO - COMEMORAÇÃO DA CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**”, no dia 13 de setembro de 2025 no município de Amapá-AP. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor e Fiscal administrativo-financeiro

- Nome do servidor: **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**

Fiscal técnico:

- Nome do servidor: **MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO**

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 119394

Portaria Nº 663/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 380101.0077.2359.0115/2025 NCC - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente de Núcleo, Nível Cds-2; **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, Motorista Do Secretario, Nível Cds-1, **FRANCISCO ROBERIO JUCA ARAUJO**, Gerente de Núcleo, Nível Cds-2, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Vitória do Jari-AP, para participar do evento “**VITÓRIAFEST 2025**” no período de 12 a 15 de setembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 119400

PORTARIA Nº 664/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento nº 380101.0077.2359.0114/2025 NCC - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **TAIRO PIRES DA SILVA**, Gerente de Núcleo, Nível CDS-2; **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**, Gerente Geral de Articulação Institucional, Nível CDS-3 **MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Assessor Técnico Nível I, Nível CDS-1; da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Amapá/AP, para participar do evento “13 de Setembro - Comemoração da Criação do Território Federal do Amapá”, nos dias 13 e 14 de setembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 119403

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 715/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0348/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária - **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **A2P PRODUÇÕES LTDA**, representado neste ato pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**NELSON BRAGA**”, na programação do “**FESTIVIDADE EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DAS DORES**”, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2025, na Comunidade do Ajudante - Mazagão

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 12 de setembro a 15 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 119362

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 722/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0348/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária - **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **A2P PRODUÇÕES LTDA**, representado neste ato pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**GRUPO LINGUA DE TRAPO - ESPETÁCULO BAR CABOCLO**”, na programação do “**PROJETO BAR CABOCLO - SANTARÉM-PA**”, a ser realizado no período de 25 a 27 de setembro de 2025, na cidade de Santarém/Pa.

VALOR GLOBAL: **R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 16 de setembro a 27 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025.

Protocolo 119424

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 719/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0288/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **AMADEU LEOPOLDO DE SÁ CAVALCANTE NETO**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “**AMADEU CAVALCANTE**”, programação do “**EVENTO (RE) CONEXÕES**”, que será realizado no dia 18 de setembro de 2025, no Museu Sacaca

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 16 de setembro a 16 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025.

Protocolo 119426

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 710/2025 - FEC/SECULT/AP.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 709/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. °
0054.0757.2361.0330/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**
PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.
OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**SUPER PRETO CAPOEIRA**”, na programação **VIII COPA TUCUJÚ DE CAPOEIRA E CULTURA**, a ser realizado no período de 26 à 28 de setembro de 2025 no GINÁSIO AVERTINO RAMOS às 9hr.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2025 à 28 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025.

Protocolo 119428

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0330/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **SRA. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO AMAPÁ-ACRAP, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL QUARESMA DOS SANTOS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GRUPO DE CAPOEIRA ORIGEM BRASILEIRA**”, na programação **VIII COPA TUCUJÚ DE CAPOEIRA E CULTURA**, a ser realizado no período de 26 à 28 de setembro de 2025 no GINÁSIO AVERTINO RAMOS às 9hr.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 16 de setembro à 28 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025.

Protocolo 119434



Agência Amapá**PORTARIA Nº 0116/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307/24 - GEA de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 150205.0077.1075.0015/2025 CEINTER - AGEAMAPA.

Considerando que o Distrito Industrial de Macapá foi criado há mais de 40 anos, através do Decreto n. 091, de 30 de outubro de 1981;

Considerando que esta Agência tem papel institucional definido pela Lei n. 1908, de 01 de julho de 2015 e, que uma de suas atribuições estabelecida pelo Decreto n. 4407, de 12 de dezembro de 2016, que aprovou o estatuto desta Autarquia, é de disciplinar o uso do Distrito Industrial, conforme art. 27, incisos VI e VII;

Considerando a finalidade a que se destinam os lotes que compõem o Distrito Industrial e que aqueles que não cumprem as condições resolutivas impostas na concessão são passíveis de reversão ao patrimônio do Governo do Estado do Amapá, conforme dispõe o art. 37, § 3º da Lei Estadual n. 0110, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando que através da Portaria nº 005/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ foi iniciado trabalho de atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial e a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de regularização;

Considerando que os trabalhos foram retomados em julho de 2025, diante da necessidade de dar continuidade aos procedimentos de fiscalização e regularização, tornando necessária a verificação do cumprimento das obrigações contratuais pelos concessionários/proprietários de lotes;

Considerando a necessidade de proceder com a fiscalização e notificação dos ocupantes dos lotes do Distrito Industrial Macapá/Santana, para verificação do atendimento às cláusulas resolutivas definidas na Instrução Normativa nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir equipe para proceder com a fiscalização e notificação dos ocupantes dos lotes do Distrito Industrial Macapá/Santana, para comparecerem à Agência Amapá no prazo de 15 (quinze) dias para prestar esclarecimento acerca das atividades que estão sendo desenvolvidas no lote concedido, a fim de verificação do atendimento às cláusulas resolutivas, definidas na Instrução Normativa nº 001/2019, e abertura de processo de reversão de lotes não edificadas, com desvio de finalidade e ou abandonados.

Art. 2º - A equipe de fiscalização e notificação será composta pelos seguintes membros:

- Eumenides de Almeida Mascarenhas - Coordenador, (matrícula nº 0969298-3-01);
- Maria Cecilia Soares da Costa Faro, (matrícula nº 1003830-2-01);
- Juhlie Fran Nunes Costa, (matrícula nº 0978035-1-01);
- Maurício Henrique Pereira, (matrícula nº 0971513-4-01);
- Paulo Hurgo Carvalho dos Santos, (matrícula nº 1002483-2-01);
- Dionei Trindade Belém, (matrícula nº 0976081-4-01);
- Gledes Guimarães, (matrícula nº 0106816-4-03);
- Alex Marinho Branco, (matrícula nº 0993904-0-01).

Art. 3º - Fica definido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria para apresentação de relatório e providências no âmbito desta administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em

Macapá, 11 de setembro de 2025.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 119413

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 126/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 085/2025-SIAC/ Super Fácil, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 8.443 de 04.07.2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares aos servidores do mês de julho/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de permanência da servidora em suas atividades funcionais justificativa-se a suspensão de férias no período publicado na Portaria nº.121/2025-SIAC/Super Fácil.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o usufruto de férias da servidora **Joely Gomes Pantoja**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Unidade de Pessoal/NAF - Código CDS-1, do exercício de 2025 do período de 22.09 a 06.10.2025, Portaria nº.121/2025-SIAC/Super Fácil, publicada no D.O.E nº.8.487 de 05.09.2025.

Artº.2º - AUTORIZAR a reprogramação de 15 dias de gozo de férias para o período de 06 a 20.10.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 119381

Escola de Saberes Públicos

Governo do Estado do Amapá

Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

**PORTARIA Nº 124/2025- ESAP/AP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Júlia Sousa Conde**, Presidente da ESAP, **Neurizete de Oliveira Nascimento**, professora, **Helen Costa Coelho**, Gerente do Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação, **Valdei Barbosa Mira Moreira**, Chefe de Patrimônio e **Edino Alfredo Braga Carvalho**, motorista, para viajarem até os Municípios de Calçoene e Tartarugalzinho, no período de 17 de setembro a 19 de setembro de 2025, para agenda referente ao Programa Inspira Gestão, com ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as Portaria nº 120/2025- ESAP/AP, de 09 de setembro de 2025 e a Portaria nº 122/2025- ESAP/AP, de 12 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP

Protocolo 119298

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 368/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0167/2025 DPD - IAPEN- IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Antonio Jose Nunes Costa, Carlos Eduardo Araújo Lobato da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, com a finalidade de transportar 30 garrafas de água mineral capacidade 20 litros, materiais de limpeza para os servidores e kit higiene para os internos no período de 01 a 02 de agosto de 2025, conforme OFÍCI ONº330202.0077.1816.0233/2025 UTR - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 119377

PORTARIA Nº 371/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0169/2025 DPD - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: Enos Crus do Espírito Santo, Michel Pena Cordeiro, Marcos Felipe Monteiro de Souza, Silvana Pires Cordeiro, Wilsiana dos santos Pinheiro, Izaías Serrão Ribeiro, Pableo de Jesus Santos Brito da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a cidade de Santarém -PA, a fim de realizar recambiamento de internos, no período de 26 de setembro a 01 outubro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 91/2025 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 119346

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0602/2025-DETRAN/AP,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.664, de 19 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA QUADROS DA SILVA**, Educadora de Trânsito, para responder pela função de Diretora da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá até a nomeação do titular, via decreto governamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de setembro de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 119407

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
020/2025- DIAGRO***

**PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº00003/
DIAGRO/2025.**

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ Nº17.417.928/0001-79.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES (CENTRAIS DE AR), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nºATA027A034.2025 SECCOMPRAS. (PARTICIPANTES), Oriunda do pregão nº103/2024-SECCOMPRAS, autorização de contratação Nº 0014/2025, Processo Siga nº Nº00003/DIAGRO/2025.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa;
Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos;
Elementos de despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

PERÍODO: O contrato terá a vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 10/09/2025 e encerramento em 09/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 28.990,58 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. JULIO CESAR GARCIA MARTINS.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.491, no dia 11 de setembro de 2025.

Protocolo 119466

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
021/2025- DIAGRO**

**PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº00003/
DIAGRO/2025.**

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.997.155/0002-03.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES (CENTRAIS DE AR), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nºATA027A034.2025 SECCOMPRAS. (PARTICIPANTES), Oriunda do pregão nº103/2024-SECCOMPRAS, autorização de contratação Nº 0015/2025, Processo Siga nº Nº00003/DIAGRO/2025.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa;
Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos;
Elementos de despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

PERÍODO: O contrato terá a vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 10/09/2025 e encerramento em 09/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 6.642,84 (Seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. CARLOS ALBERTO MOREIRA.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2025.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 119467

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº 066/2025 - IPEM/AP

Cria a Comissão Especial de Inventário Patrimonial do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, bem como a Comissão Especial para Classificação e Avaliação dos Bens Passíveis de Desfazimento, em cumprimento às determinações contidas na Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República - IN/Sedap nº. 205/1988, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Inventário Patrimonial do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, para prestação de contas do exercício 2025 dos bens móveis do INMETRO cedidos ao IPEM/AP.

Art. 2º Criar a Comissão Especial para Classificação e Avaliação dos Bens Passíveis de Desfazimento, deste do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP dos bens móveis do INMETRO cedidos ao IPEM/AP.

Art. 3º As comissões previstas nos artigos anteriores serão compostas pelos seguintes membros:

Servidor	Matrícula	Cargo	Contato e-mail
André Marcel dos Santos Silva	9XXX52	Presidente	andre.marcel@bol.com.br
Dagmar Europa Lobato	100XXX-0-01	Membro	dagmareuropa@gmail.com
Marcos Monteiro	10XXXX-4-01	Membro	marquinhomonteiro2018@hotmail.com

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 119351

PORTARIA Nº 068/2025 - GAB/IPEM/AP

Designa Servidores para Atuarem como Agentes de Contratação nos Processos Regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como para compor a Equipe de Apoio deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de Agosto de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor José Simon de Sousa da Silva, Gerente do Núcleo de Gestão e qualidade-NGQ, nomeado pelo Decreto nº 0422 de 2017, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá-IPEM/AP.

Art. 2º - Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO que compete à auxiliar o Agente de Contratação na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, os seguintes servidores:

- I-Karolina Santos Da Luz - Presidente da CPL,
- II-Anderson Almeida Siqueira - Chefe da Unidade Administrativa
- III-Glauber Silva Da Silva - Coordenador Administrativo e Financeiro

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas no regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo Único: O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando conduzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025.

Samuel Lima Sales Junior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 119352

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 041/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista as férias referente ao exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, por necessidade no serviço público, o usufruto de férias da servidora **THAIS MONTEIRO DE SOUZA**, Matrícula nº 0993966-0-01, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código: FGS-1, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período de **15/09/2025 a 29/09/2025**.

Art. 2º - Fica autorizado o usufruto das férias referente ao exercício de 2024 em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 119395

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 429/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.0829.1593.0012/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Clebson Barroso Pereira** - Gerente de Núcleo, que se deslocou de Macapá-AP até **São Paulo - SP**, com o objetivo de participar do Curso de capacitação em Orçamento Integrado com a execução orçamentária e financeira, no período de **28 de setembro à 02 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 119376

PORTARIA N.º 430/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0253/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Patrick Lorrán Nery Monteiro** - Gerente de Núcleo, **Raimundo Chagas da Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Fernando José de Araújo Barros** - Assessor Técnico Nível I e do Colaborador Eventual **Patrick Alessandro Braga e Silva** - Almoxarifado/ E.L. CORRÊA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Calçoene e Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico no transporte de equipamentos que serão doados conforme editais nº001, 002, 004 e 005, nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 119382

PORTARIA N.º 431/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0254/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Giane Célia dos Santos Galvão** - Extensionista Agropecuário, **Juliano Del Castillo Silva** - Diretor Técnico, **Rafael do Rosário Almeida** - Extensionista Agropecuário e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de participar de Reunião com a direção da ATEA e dirigentes das entidades dos Castanheiros para verificar ações do GT-Agroindústria no processo de Registro Sanitário, nos dias **11 e 12 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 119383

PORTARIA N.º 432/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0001/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor **ORLANDO MARTINS CARVALHO - Extensionista Agropecuário** para desenvolver o cargo em comissão de **Chefe da Unidade de Abastecimento**, vinculada à Coordenadoria de Logística de Transporte da Diretoria Administrativa Financeira, Código FGS-1, a contar de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 119385

PORTARIA N.º 433/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0048/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Délcio Ferreira de Magalhães - Diretor Administrativo Financeiro**, **Adoniran Farias Gomes - Coordenador Administrativo Financeiro** e do Colaborador Eventual **Lucas Braga Moreira - Motorista/ E.L. CORRÊA**, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí** e o município **Cutias-AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas administrativas e vistorias nas unidades, no dia **10 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 119386

PORTARIA N.º 434/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0255/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Patrick Lorrán Nery Monteiro - Gerente de Núcleo**, **Fernando José de Araújo Barros - Assessor Técnico Nível I** e dos Colaboradores Eventuais **Patrick Alessandro Braga e Silva - Almoxarifado/ E.L. CORRÊA** e **Gerdson Macedo de Souza - Almoxarifado/ E.L. CORRÊA LDTA**, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Pracuúba e Amapá - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico no transporte de equipamentos que serão doados conforme editais nº001, 002, 004 e 005, no período de **10 a 12 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 119387

PORTARIA N.º 435/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0256/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **João Carlos Ferreira Vaz - Técnico em Extensão Rural**, **Eliene Maciel dos Santos Fonseca - Extensionista Agropecuário** e **Jamaira Vilhena da Silva - Auxiliar Administrativo**, que se deslocaram do ESLOC/Ferreira Gomes até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas e elaboração de laudos das beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais/ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **16 a 18 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 119390

PORTARIA N.º 436/2025- UP/COAFI - RURAP

PORTARIA N.º 438/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.1234.1593.0256/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Vicente Medeiros Rego** - Técnico em Extensão Rural, **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural e **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/LARANJAL DO JARI até a **Comunidade de São Francisco do Rio Iratapuru**, com o objetivo de participar na II Jornada Itinerante da Comarca de Laranjal do Jari, nos dias **18 e 19 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 119404

PORTARIA N.º 437/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.1234.1593.0258/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Gerente Regional Oeste, **Ronaldo Côtes de Oliveira** - Gerente de NTIC e do Colaborador Eventual **Luan Farias Gomes** - Administrativo NTIC/ E.L. CÔRREA LDTA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de realizar ação para emissão de CAFs para beneficiários da Colônia de Pesca do referido município, no período de **15 a 19 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 119405

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.1234.1593.0258/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Fernando Luiz Santos Dias** - Gerente de Núcleo, **Luiz Carlos Brito da Silva** - Técnico em Extensão Rural e **Jackson Jayson da Silva Cortes** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da ESLOC/Porto Grande até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, com o objetivo de realizar ação para emissão de CAFs para beneficiários da Colônia de Pesca do referido município, no período de **15 a 19 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 119406

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N° 684/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO N° 250202.0077.1291.0052/2025 COENAGRO - UEAP, de 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidor **Jonas Weverson de Araújo Silva** da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina Estatística Básica para o curso de Engenharia Agrônômica no Campus Território dos Lagos, da Universidade do Estado do Amapá, **no período de 25 de agosto a 05 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 119367

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 009/2024-UEAP**

Errata do Extrato do Contrato nº 009/2024-UEAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.230, de 20/08/2024, pág. 88.

ONDE SE LÊ:

“**DATA DE ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024.”

LEIA-SE:

“**DATA DE ASSINATURA:** 19 de agosto de 2024.”

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 119353

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA. (CNPJ nº 07.112.529/0001-46). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 0022.0586.1202.0004/2025 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 00006/UEAP/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à plataforma JUSBRASIL de consulta processual, consulta à jurisprudência, modelos das principais peças jurídicas utilizadas no ordenamento jurídico pátrio, acervo de peças processuais e doutrina consolidada, busca em Diários Oficiais e acesso à biblioteca jurídica completa, bem como acompanhamento e consulta de até 5 (cinco) processos, notificações por e-mail sobre novas movimentações. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da contratação é de R\$ 4.747,20 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/Unidade: 25202; II) Fonte de Recursos: 500; III) Programa de Trabalho: 2590; IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 119355

**Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Amapá**

**PORTARIA ARSAP Nº 081
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

Considerando a competência da Controladoria-Geral do Estado (CGE) para a coordenação e acompanhamento da transparência ativa e passiva no Poder Executivo Estadual, conforme estabelecido no art. 9º, § 6º, da Lei nº 2.149, de março de 2017;

Considerando o mandamento da Justiça Federal, proferido nos autos da Ação Civil Pública nº 1001.5997.12018.401.3100, que impõe a obrigação de publicar no Portal da Transparência as informações detalhadas sobre os gastos com passagens aéreas, incluindo nome do beneficiário, data, destino, cargo e motivo da viagem;

Considerando que essa medida de transparência ativa está alinhada às ações de modernização e reformulação do novo Portal da Transparência do Governo do Estado, conduzidas pela CGE em colaboração com a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação (PRODAP);

Considerando que, em atenção à determinação judicial e visando ao aprimoramento dos mecanismos de controle e transparência, foi desenvolvido pela Controladoria-Geral o Sistema de Registro e Controle de Concessão de Passagens - Sistema E-Passagem;

Considerando que o mencionado sistema será alimentado diretamente por cada Unidade Gestora do Poder Executivo, sendo o monitoramento contínuo da alimentação e da veracidade dos dados realizado pela CGE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para proceder à atualização e inserção das informações detalhadas sobre os gastos com passagens aéreas, incluindo nome do beneficiário, data, destino, cargo e motivo da viagem, no Sistema de Registro e Controle de Concessão de Passagens - E-Passagem.

Nome: Rosivane Oliveira Franques

Matrícula: 0979699-1-01

Setor: Assessoria de Desenvolvimento Institucional

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 119345

EXTRATO DO INSTRUMENTO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº Nº 0067.0320.3540.0002/2025 - UCL/ARSAP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - ARSAP E CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A. - CSA:

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, CNPJ nº05.497.801/0001-28, Autarquia do Poder Executivo Estadual, com endereço Av. Mendonça Júnior, 2696 - CEP: 68.900-020 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-282, neste ato representado por seu Diretor Presidente, designado pelo Decreto Estadual nº 6.512 de 04 de setembro de 2024, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. - CSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.109.598/0001-27, no valor de R\$ 3.329,73 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), referente ao fornecimento de água e serviços de coleta e tratamento de esgoto no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Data da assinatura: 20 de agosto de 2025.

Publique-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 119378

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 159/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 159/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 041000240/2024
INTERESSADO: RICARDO JAMIL HAJAJ	
MUNICÍPIO: ITAUBAL /AP - MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA SÃO GABRIEL	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 1	
ÁREA 1: 1927,2820 HA (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE HECTARES E VINTE E OITO ARES E VINTE CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 1927,2820 HA (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE HECTARES E VINTE E OITO ARES E VINTE CENTIARES)	

ÁREA LÍQUIDA: 1927,2820 HA (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE HECTARES E VINTE E OITO ARES E VINTE CENTIARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 23069.69 M (VINTE E TRÊS MIL E SESSENTA E NOVE METROS E SESSENTA E NOVE CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio DE 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente RICARDO JAMIL HAJAJ com localização no(s) município(s) de Itauba /AP e Macapá /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por RICARDO JAMIL HAJAJ situado no(s) município(s) de Itauba / AP e Macapá /AP, medindo perímetro de 23069.69 m (vinte e três mil e sessenta e nove metros e sessenta e nove centímetros), com área de 1927,2820 ha (um mil e novecentos e vinte e sete hectares e vinte e oito ares e vinte centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE GX7-M-C001/ GX7-P-C001 IGARAPÉ S
NORTE GX7-P-C001/ GX7-M-C003 IGARAPÉ S
LESTE GX7-M-C003/ D1X-M-2239 GLEBA MACACOARI PARTE 1
LESTE D1X-M-2239/ GX7-M-C004 GLEBA MACACOARI PARTE 1
LESTE GX7-M-C004/ C9T-M-5410 GLEBA MACACOARI PARTE 1
LESTE C9T-M-5410/ CVCW-M-01567 GLEBA MACACOARI PARTE 1
LESTE CVCW-M-01567/ GJI-M-0093 GLEBA MACACOARI PARTE 1
LESTE GJI-M-0093/ C27-M-F048 GLEBA MACACOARI PARTE 1

LESTE C27-M-F048/ C9T-M-0094 GLEBA MACACOARI PARTE 1
LESTE C9T-M-0094/ C9T-M-0095 GLEBA MACACOARI PARTE 1
LESTE C9T-M-0095/ C9T-M-5413 GLEBA MACACOARI PARTE 1
LESTE C9T-M-5413/ GJI-M-0096 GLEBA MACACOARI PARTE 1
LESTE GJI-M-0096/ GJI-M-0100 GLEBA MACACOARI PARTE 1
LESTE GJI-M-0100/ GJI-M-0101 GLEBA MACACOARI PARTE 1
LESTE GJI-M-0101/ GX7-P-I001 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I001/ GX7-P-I002 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I002/ GX7-P-I003 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I003/ GX7-P-I004 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I004/ GX7-P-I005 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I005/ GX7-P-I006 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I006/ GX7-P-I007 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I007/ GX7-P-I008 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I008/ GX7-P-I009 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I009/ GX7-P-I010 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I010/ GX7-P-I011 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I011/ GX7-P-I012 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I012/ GX7-P-I013 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I013/ GX7-P-I014 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I014/ GX7-P-I015 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I015/ GX7-P-I016 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I016/ GX7-P-I017 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I017/ GX7-P-I018 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I018/ GX7-P-I019 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I019/ GX7-P-I020 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I020/ GX7-P-I021 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
LESTE GX7-P-I021/ GJI-M-0105 IGARAPÉ ESPIRITO SANTO
SUL GJI-M-0105/ GJI-M-0106 DAIANA RUELA DA SILVA BRIGNONI SUL GJI-M-0106/ GJI-M-0107

DAIANA RUELA DA SILVA BRIGNONI SUL GJI-M-0107/ GJI-M-0108 DAIANA RUELA DA SILVA BRIGNONI SUL GJI-M-0108/ GJI-M-0109 DAIANA RUELA DA SILVA BRIGNONI SUL GJI-M-0109/ GJI-M-0110 DAIANA RUELA DA SILVA BRIGNONI OESTE GJI-M-0110/ GX7-M-0024 AP-070
OESTE GX7-M-0024/ C9T-M-B0223 AP-070
OESTE C9T-M-B0223/ C9T-M-B185 AP-070
NORTE C9T-M-B185/ C9T-M-H573 GLEBA MACACOARI PARTE 1
NORTE C9T-M-H573/ C9T-M-5933 GLEBA MACACOARI PARTE 1
NORTE C9T-M-5933/ GX7-M-C002 GLEBA MACACOARI PARTE 1
NORTE GX7-M-C002/ GX7-M-C001 GLEBA MACACOARI PARTE 1
Partindo do marco GX7-M-C001, de coordenadas N = 61.117,24m e E = 518.173,51m; deste, segue confrontando com Igarapé S/D, com a seguinte distância 258,78 m e azimuth plano 120°31'43" até o marco GX7-P C001, de coordenadas N = 60.985,84m e E = 518.396,33m; deste, segue confrontando com Igarapé S/D, com a seguinte distância 190,36 m e azimuth plano 82°57'17" até o marco GX7-M-C003, de coordenadas N = 61.009,18m e E = 518.585,18m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 100,92 m e azimuth plano 191°29'07" até o marco D1X-M-2239, de coordenadas N = 60.910,32m e E = 518.565,09m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 821,25 m e azimuth plano 191°30'32" até o marco GX7-M-C004, de coordenadas N = 60.105,90m e E = 518.401,30m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 474,29 m e azimuth plano 124°39'03" até o marco C9T-M-5410, de coordenadas N = 59.836,33m e E = 518.791,31m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 150,20 m e azimuth plano 124°37'45" até o marco CVCW-M-01567, de coordenadas N = 59.751,01m e E = 518.914,85m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 481,75 m e azimuth plano 124°31'03" até o marco GJI-M-0093, de coordenadas N = 59.478,14m e E = 519.311,63m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 253,79 m e azimuth plano 124° 57'14" até o marco C27-M-F048, de coordenadas N = 59.332,80m e E = 519.519,56m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 76,89 m e azimuth plano 124°38'17" até o marco C9T-M 0094, de coordenadas N = 59.289,11m e E = 519.582,80m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 36,52 m e azimuth plano 99°29'09" até o marco C9T-M-0095, de coordenadas N = 59.283,09m e E = 519.618,81m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 469,17 m e azimuth plano 200°25'50"

até o marco C9T-M-5413, de coordenadas N = 58.843,60m e E = 519.455,10 m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 254,03 m e azimute plano 200°25'28" até o marco GJI-M-0096, de coordenadas N = 58.605,65m e E = 519.366,49m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 666,47 m e azimute plano 200°34'06" até o marco GJI-M-0100, de coordenadas N = 57.981,92m e E = 519.132,44m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 182,95 m e azimute plano 204°05'57" até o marco GJI-M-0101, de coordenadas N = 57.814,98m e E = 519.057,77m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 194,11 m e azimute plano 41°18'29" até o marco GX7-P-I001, de coordenadas N = 57.960,73m e E = 519.185,85m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 229,15 m e azimute plano 67°58'18" até o marco GX7-P-I002, de coordenadas N = 58.046,64m e E = 519.398,19m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 148,15 m e azimute plano 74°19'31" até o marco GX7-P-I003, de coordenadas N = 58.086,65m e E = 519.540,77m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 237,54 m e azimute plano 66°25'26" até o marco GX7-P-I004, de coordenadas N = 58.181,63m e E = 519.758,39m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 166,37 m e azimute plano 98°04'30" até o marco GX7-P-I005, de coordenadas N = 58.158,27m e E = 519.923,04m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 215,06 m e azimute plano 114° 36'01" até o marco GX7-P-I006, de coordenadas N = 58.068,77m e E = 520.118,51m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 286,48 m e azimute plano 87°05'29" até o marco GX7-P-I007, de coordenadas N = 58.083,30m e E = 520.404,51m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 306,69 m e azimute plano 76°08'37" até o marco GX7-P-I008, de coordenadas N = 58.156,72m e E = 520.702,15m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 259,00 m e azimute plano 75°19'29" até o marco GX7-P-I009, de coordenadas N = 58.222,31m e E = 520.952,60m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 327,95 m e azimute plano 101°04'03" até o marco GX7-P-I010, de coordenadas N = 58.159,38m e E = 521.274,33m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 64,86 m e azimute plano 135°57'44" até o marco GX7-P-I011, de coordenadas N = 58.112,77m e E = 521.319,40m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 441,71 m e azimute plano 134°35'01" até o marco GX7-P-I012, de coordenadas N = 57.802,84m e E = 521.633,87m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 402,90 m e azimute plano 120°22'08" até o marco GX7-P-I013,

de coordenadas N = 57.599,23m e E = 521.981,36m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 236,20 m e azimute plano 140°04'07" até o marco GX7-P-I014, de coordenadas N = 57.418,17m e E = 522.132,91m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 335,58 m e azimute plano 209°23'37" até o marco GX7-P-I015, de coordenadas N = 57.125,91m e E = 521.968,26m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 337,85 m e azimute plano 227°55'44" até o marco GX7-P-I016, de coordenadas N = 56.899,62m e E = 521.717,57m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 425,76 m e azimute plano 161°50'05" até o marco GX7-P-I017, de coordenadas N = 56.495,08m e E = 521.850,31m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 43,55 m e azimute plano 161°24'35" até o marco GX7-P-I018, de coordenadas N = 56.453,82m e E = 521.864,19m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 218,67 m e azimute plano 164°38'24" até o marco GX7-P-I019, de coordenadas N = 56.243,04m e E = 521.922,08m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 288,05 m e azimute plano 184°31'25" até o marco GX7-P-I020, de coordenadas N = 55.956,00m e E = 521.899,37m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 343,89 m e azimute plano 193°19'00" até o marco GX7-P-I021, de coordenadas N = 55.621,49m e E = 521.820,20m; deste, segue confrontando com Igarapé Espírito Santo, com a seguinte distância 307,12 m e azimute plano 196°54'07" até o marco GJI-M-0105, de coordenadas N = 55.327,75m e E = 521.730,94m; deste, segue confrontando com Daiana Ruela da Silva Brignoni, com a seguinte distância 638,35 m e azimute plano 279°51'21" até o marco GJI-M-0106, de coordenadas N = 55.436,97m e E = 521.102,25m; deste, segue confrontando com Daiana Ruela da Silva Brignoni, com a seguinte distância 275,06 m e azimute plano 231°35'39" até o marco GJI-M-0107, de coordenadas N = 55.266,16m e E = 520.886,79m; deste, segue confrontando com Daiana Ruela da Silva Brignoni, com a seguinte distância 1.013,10 m e azimute plano 246°41'18" até o marco GJI-M-0108, de coordenadas N = 54.865,40m e E = 519.956,76m; deste, segue confrontando com Daiana Ruela da Silva Brignoni, com a seguinte distância 1.157,73 m e azimute plano 224°04'52" até o marco GJI-M-0109, de coordenadas N = 54.034,07m e E = 519.151,67m; deste, segue confrontando com Daiana Ruela da Silva Brignoni, com a seguinte distância 831,53 m e azimute plano 260° 38'19" até o marco GJI-M-0110, de coordenadas N = 53.898,86m e E = 518.331,55m; deste, segue confrontando com AP-070, com a seguinte distância 6.478,08 m e azimute plano 346°52'53" até o marco GX7-M-0024, de coordenadas N = 60.205,39m e E = 516.861,81m; deste, segue confrontando com AP-070, com a seguinte distância 360,51 m e azimute plano 347°07'23" até o marco

C9T-M-B0223, de coordenadas N = 60.556,69m e E = 516.781,50 m; deste, segue confrontando com AP-070, com a seguinte distância 214,80 m e azimuth plano 336°53'07" até o marco C9T-M-B185, de coordenadas N = 60.754,17m e E = 516.697,21m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 659,69 m e azimuth plano 89°22'28" até o marco C9T-M-H573, de coordenadas N = 60.761,38m e E = 517.356,85m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 834,33 m e azimuth plano 89°52'19" até o marco C9T-M-5933, de coordenadas N = 60.763,24m e E = 518.190,86m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com a seguinte distância 174,78 m e azimuth plano 15°59'52" até o marco GX7-M-C002, de coordenadas N = 60.931,19m e E = 518.239,01m; ; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Parte 1, com os seguintes distância 197,3 m e azimuth 340°36'21" até o marco GX7-M-C001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de RICARDO JAMIL HAJAJ;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 15 de setembro de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 119449

PORTARIA (P) Nº 161/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0889/2025GAB - APTERRAS, datado de 16 de setembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 20/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA**-DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS e **ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO** - ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Mazagão - AP, no dia 16/09/2025, para participar de reunião juntamente com a SRD e RURAP para discutir demandas da Comunidade Pancada do Camaipi no âmbito das políticas de desenvolvimento rural (fomento, assistência técnica e regularização fundiária e ambiental). O veículo será conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 119473

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 184/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8199 de 12 de setembro de 2025 e considerando o ofício nº 130204.0077.1555.0019/2025 CPL - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os colaboradores **Mauro Dias da Silveira Júnior**, Procurador Jurídico da Amapá Previdência - AMPREV, **José Anatier Almeida Coelho Neto** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL/AMPREV e **Arthur Silva Lobo** - Agente de Contratações - AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 27 de setembro de 2025.

A viagem tem como objetivo a participação do curso sobre a Nova Lei de Licitações, ofertado pela empresa Star Licitações e Capacitação LTDA.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2025.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente em substituição
Decreto nº 8199/2025 - GEA

Protocolo 119388

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 185 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0347P - DIBEF/AMPREV, de 29/07/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ESTEVAM CARVALHO TRINDADE JUNIOR**; Matrícula: 0084210-9-01; Cargo: Policial Penal; CPF nº ***.240.012.**; Data do Óbito: 17/07/2025; Lotação: Coordenadoria de Segurança. .

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÓBITO: 17/07/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CLEBIA SIMONE PRADO TRINDADE	Cônjuge	Vitalício	50%
ESTEVAM CARVALHO TRINDADE NETO	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, inciso IV, alínea "a"; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12, inciso IV; art. 31; art. 89; art. 91, §1º) Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de Setembro de 2025.

Mauro Dias da Silveira Junior
Diretor Presidente /AMPREV em Substituição
DECRETO Nº 8199/2025

Protocolo 119339

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 186 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência em Substituição, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0365P - DIBEF/AMPREV, de 07/08/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **IVANETE PAES BARRIGA**; Matrícula: 369110; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº ***.262.492-**. Data do Óbito: 28/07/2025; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 28/07/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MIGUEL ADILSON GOMES FERREIRA	Companheiro	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; 26, § 12, inciso VI, alínea "b", Item 6; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.

Mauro Dias da Silveira Junior
Diretor Presidente em Substituição
DECRETO Nº 8199/2025

Protocolo 119340

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 55 de 09 de Abril de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos **Processos nº 2020.07.1233P-DIBEF/AMPREV, de 05/01/2021**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **Jaderson Luiz Castanheira Soares** - Matrícula: xxxxx301; Cargo Efetivo: Enfermeiro; CPF nº xxx.039.xxx-53; Data do Óbito: 26/05/2020; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

Vigência a partir da data da inscrição - 21/12/2020.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%
TOTAL	

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Shara Victória Picanço de Miranda	Companheiro (a)	Vitalício	100%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 09 de Abril de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

Protocolo 119391

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 190 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0353P - DIBEF/AMPREV, de 31/07/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **DELMA GARCIA DE ALMEIDA**; Matrícula: 0098075-7-01; Cargo: Professor; CPF nº ***.058.502.**; Data do Óbito: 18/06/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÓBITO: 18/06/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANTONIO DO SOCORRO DE ALMEIDA	Cônjuge	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, inciso I; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12, inciso VI, alínea "a"; art. 31; art. 89; art. 91, §2º), e Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de Setembro de 2025.

Mauro Dias da Silveira Junior
Diretor Presidente /AMPREV em Substituição
DECRETO Nº 8199/2025

Protocolo 119468

Fundação Tumucumaque**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025**

Primeiro Termo aditivo ao contrato nº. 005/2024 - Celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP e ALPHA GRAFICA, MALHARIA, COMUNICAÇÃO VISUAL inscrita no CNPJ sob o nº 23.103.822/0001-01, para os fins abaixo declarados

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do estado do Amapá - FAPEAP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43 com sede no Ramal da UNIFAP, km 02 da Rodovia Josmar Chaves Pinto S/N, Bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-329 - Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, GUTEMBERG DE VILHENA SILVA, brasileiro, Solteiro, Carteira de Identidade nº 266884 - PTC/AP CPF (MF) nº ***.191.***-4*, nomeado pelo Decreto nº 7151, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.983, de 16 de agosto de 2023, residente e domiciliado na Avenida Vinte e Um de Julho (Conj. Hab. Laurindo Banha), nº 921, bairro Novo Buritizal, CEP - 68.904-680 Macapá/AP,

CONTRATADA: ALPHA GRAFICA, MALHARIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.103.822/0001-01, Av. dos Timbiras 889, bairro: Buritizal, Macapá-AP, CEP: 68902-872. Neste ato representado por TÂNIA DE CASTRO MACHADO, Brasileira, casada, Diretora Empresarial portadora da cédula de identidade RG nº. 416402/AP e inscrita no CPF nº ***.384.***-4*, residente na Avenida dos Timbiras, 889 - Buritizal.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, sem alterar o objeto do contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A prorrogação justifica-se pela necessidade contínua e ininterrupta dos serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos - malharia, essenciais para a execução das atividades institucionais da FAPEAP, garantindo suporte a eventos, campanhas institucionais, comunicação visual e demais demandas administrativas.

1.2. A manutenção das condições contratuais originais assegura à Administração a economicidade e a vantajosidade da contratação, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Além disso, a medida encontra respaldo no **artigo 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação da vigência contratual **para assegurar a**

continuidade dos serviços essenciais da Fundação - FAPEAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no artigo 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos por período equivalente ao inicialmente contratado, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação justifica-se pela necessidade contínua dos serviços de agenciamento de viagens, essenciais para a execução das atividades institucionais da FAPEAP, garantindo a mobilidade de servidores e colaboradores para participação em eventos, treinamentos, missões técnicas e demais deslocamentos oficiais. Ademais, a manutenção das condições contratuais originais assegura economicidade e vantajosidade para a Administração, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade previstos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1. Nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, a FAPEAP poderá rescindir unilateralmente o contrato nas seguintes hipóteses:

- a)** Descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela contratada;
- b)** Cumprimento irregular das especificações, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato;
- c)** atraso injustificado na execução do objeto, mediante comprovação formal pela Administração;
- d)** Paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
- f)** Falência ou dissolução da empresa contratada;
- g)** Razões de interesse público devidamente justificado e embasado em parecer técnico;
- h)** Ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato.

i) Identificação de Ata de Registro de Preços vigente no Estado do Amapá que apresente condições mais vantajosas para a Administração Pública, nos termos do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

j) A rescisão unilateral será formalmente motivada e assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Macapá/AP, 07 de julho de 2025

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Tânia de Castro Machado
Representante Legal
ALPHA GRAFICA, MALHARIA, COMUNICAÇÃO VISUAL

TESTEMUNHAS

1. Jessica Mayara Lima Ramires
CPF nº. ***.969.***-5*

2. Rangel Barbosa de Paiva
CPF nº. ***.181.***-4*

Protocolo 119440

Fundação Marabaixo

**JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº PROCESSO Nº PROCESSO Nº
0080.1769.3934.0008/2025 - GAB/FEPIR**

Justificativa referente ao Não Chamamento Público, referente ao Termo de Fomento, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, e o INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL

Ressaltamos que o Termo de Fomento citado, no valor de **R\$ 1.597.424,40** (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) que visa a execução **“POVOS QUILOMBOLAS DO AMAPÁ: a luta pela garantia e efetivação de direitos.”**, trabalhado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art.31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusivamente singular.

A decisão pela escolha para celebrar o Fomento com o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL** deu-se em virtude de ser o uma entidade que desenvolve tais atividades relacionadas ao que tange a Atividades de associações de defesa de direitos sociais, e outros serviços culturais, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Considerando a justificativa tratar da parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de

finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em torno de fomento; onde estão claramente definidas as diretrizes para a política de fomento com organizações da sociedade civil diante das inexigibilidades de Chamamento Público, dentro da característica própria de idealização patente e singular do Projeto idealizado pelo atendimento a população durante a realização;

Vejamos:

Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*

Macapá, 12 de setembro de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora-Presidente
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL
FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto nº 0260/2023- GEA

Protocolo 119269

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 149/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 49.384.807/0001-64

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 38.385,31 (Trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), correspondente ao período de maio de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul. Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 119344

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 020/2025, objeto(resumo): Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de capota náutica removível, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0001.0002684/2025-27, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 2.430,00, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Empresa vencedora:

NÁUTICA AMAPARI INDUSTRIA COMÉRCIO NAVAL LTDA, CNPJ: 08.786.585/0001-29.

Macapá-AP, 15/09/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 119472

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025/MP-AP

OBJETO DO TERMO: Formalização da colaboração mútua entre os partícipes, a fim de criar as condições institucionais e técnicas para que o Ministério Público do Estado do Amapá obtenha acesso aos dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR), com a finalidade fortalecer a atuação do órgão na defesa do meio ambiente e na fiscalização fundiária.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0001.0002470/2025-82/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTICIPE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 04/09/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça; pela SEMA, Sra. Taísa Mara Morais Mendonça, Secretária de Estado.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 119475

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ RESCISÃO CONTRATUAL - EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 25.0.000004069-2

Contrato nº: 017/2023-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ nº 11.762.144/0001-00

Contratada: PRIME EMPREENDIMENTOS.BR LTDA - ME - CNPJ nº 24.283.035/0001-43

Objeto: Prestação de serviços sob demanda de organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual.

Motivo: Celebração de novo contrato administrativo com objeto semelhante (Contrato nº 035/2025-DPE/AP), optando-se pela rescisão amigável do Contrato nº 017/2023-DPE/AP, sem ônus ou penalidade para as partes.

Data da assinatura: 15/09/2025

Signatários:

- José Rodrigues dos Santos Neto
- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
- Giovanna Vilhena de Almeida
- Representante legal da contratada.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 119341

Prefeitura de Oiapoque

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025-SEMED/PMO

Processo Administrativo 248/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio da Secretaria Municipal

de Educação-SEMED/PMO, torna público que no dia 11/09/2025, foi Adjudicado e Homologado o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 006/2025-SEMED/PMO, cujo objeto a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCANDÁRIO A B C EM OIAPOQUE, a empresa C L SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 41.920.197/0001-64. Valor homologado: R\$ 3.502.202,17 (TRES MILHOES, QUINHENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), foi vencedora do certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Oiapoque-AP, 11 de setembro 2025

VALDIRENE DO CARMO PICANÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 119338

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaubal através do Senhor JAISOM DA COSTA PICANÇO, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório referente ao processo administrativo nº **0411.1111/2025-PMI**, Pregão Eletrônico nº **001.3/2025-CL/PMI**, que teve como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO CORPORATIVO E INSTITUCIONAL, INCLUINDO MESAS, CADEIRAS, GAVETEIROS, ARMÁRIOS E SOFÁS, DESTINADOS À EQUIPAGEM, REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I deste Edital. Todo seu tramite foi realizado nas disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e IN Seges/ME 73/2022. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 001.3/2025-CL/PMI, com a empresa vencedora; REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:13.380.815/0001-95, **a empresa ganhou os LOTES (1) E (2), no qual o Primeiro lote os itens são: 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10 e 11, no Valor Total: R\$ 1.031.345,00 (Um milhão trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais) e o Segundo lote são os itens: 12,13,14,15,16,17,18,19 e 20, no Valor total: R\$ 859.676,90 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**

que teve como critério de adjudicação MENOR PREÇO POR LOTE. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaubal-AP, 15 de setembro de 2025.
JAISOM DA COSTA PICANÇO
prefeito Municipal de Itaubal

Protocolo 119358

Publicações Diversas

Extrato para publicação no Diário Oficial do Estado

YARA COURO - 49.652.892/0001-02

Torna público que **RECEBEU** da SEMA/AP Licença Ambiental Prévia n. 022/2025 - SEMA, para atividade: Curtimento de Couros e Peles (código 212, Res. 062/2024), para o projeto "Couro Amazônico: Implantação de Métodos de Produção de Impacto Ambiental Reduzido em Curtumes utilizando Peixes Amazônicos para Comercialização", localizado à rua São Lucas, 167 B, Marabaixo, CEP: 68.906-061, Macapá. Validade: 04 (quatro) anos.

YARA COURO - 49.652.892/0001-02

Torna público que **REQUER** à SEMA/AP Licença de Instalação para atividade: Curtimento de Couros e Peles (código 212, Res. 062/2024), para o projeto "Couro Amazônico: Implantação de Métodos de Produção de Impacto Ambiental Reduzido em Curtumes utilizando Peixes Amazônicos para Comercialização", localizado à rua São Lucas, 167 B, Marabaixo, CEP: 68.906-061, Macapá.

Protocolo 119342

A empresa **ECO MINING OIL & GAZ DRILLING AND EXPLORATION LTDA**, CNPJ: 11.076.369/0001-02, faz saber que ingressou com o pedido de **Licenciamento Ambiental Corretivo - LAC**, à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA, para operação de Planta de Beneficiamento de Rejeitos no Distrito de Vila Nova, município de Porto Grande - AP. Substâncias a processar: Rejeitos de minério de ouro, sob responsabilidade do empreendimento.

Protocolo 119318

POSTOS GISLAINES LTDA
POSTOS GISLAINE BR OIAPOQUE
CNPJ nº 22.747.842/0002-25

Torna público que recebeu junto a SEMA-AP, Licença de Operação nº 033/2024 - SEMA, para realizar, a atividade de transporte rodoviário de cargas perigosas (gasolina, álcool e óleo diesel), dentro dos limites do Estado do Amapá.

Protocolo 119349



Cód. verificador: 602227732. Cód. CRC: 0C1ABF4

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 16/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

